

LEI Nº19.687, de 13 de março de 2026.

(Autoria: Romeu Aldigueri coautoria Jô Farias e Juliana Lucena)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CEARENSE À MINISTRA CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã Cearense à Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Ceará.

Art. 2.º O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Estadual, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.688, de 13 de março de 2026.

(Autoria: Romeu Aldigueri e Bruno Pedrosa coautoria Juliana Lucena)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO FREI GILSON DA SILVA PUPO AZEVEDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Frei Gilson da Silva Pupo Azevedo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº37.190, de 13 de março de 2026.

ALTERA O DECRETO Nº36.216, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES PARA REFORMA E MANUTENÇÃO A SEREM EXECUTADAS PELOS PRÓPRIOS ÓRGÃOS, CONFORME PREVISÃO DO § 4º DO ART. 1º, DA LEI Nº16.880, DE 22 DE MAIO DE 2019, QUE CRIOU A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Pública Estadual e criou a Superintendência de Obras Públicas – SOP; CONSIDERANDO a essencialidade do direito à saúde e a necessidade contínua de assegurar a celeridade e a eficiência na estruturação da rede pública de atendimento; CONSIDERANDO a dinâmica de urgência inerente ao Sistema Único de Saúde (SUS) e a demanda premente de estruturação e a expansão da rede assistencial; CONSIDERANDO a necessidade de adequação normativa para permitir que a Secretaria da Saúde do Estado, órgão finalístico, que detém o conhecimento da urgência sanitária e epidemiológica, atue com maior autonomia na execução de obras e serviços de engenharia imprescindíveis à expansão e à abertura de novos serviços no sistema estadual de saúde; DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 36.216, de 09 de setembro de 2024, passa a vigorar acrescido do art. 2º-A, conforme a seguinte redação:

“Art. 2º-A No caso de obras e serviços comuns ou especiais de engenharia necessários à implantação de novos serviços para atender a premente e relevante interesse da saúde, cujo valor orçamento não supere R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a Secretaria da Saúde poderá realizar a contratação, o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento do objeto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº37.191, de 13 de março de 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITATIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941, CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO ser essencial o fornecimento de água tratada, diminuindo os riscos à saúde da população; CONSIDERANDO a necessidade de se ter disponíveis estruturas e equipamentos imprescindíveis à funcionalidade do referido sistema, DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 2.674,11 m², situados no Município de Itatira, conforme previsto nos Anexos I a XII deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à implantação de estruturas e equipamentos, necessários à execução do sistema de abastecimento de água, no Município de Itatira/CE.

Art. 2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.191, DE 13 DE MARÇO DE 2026

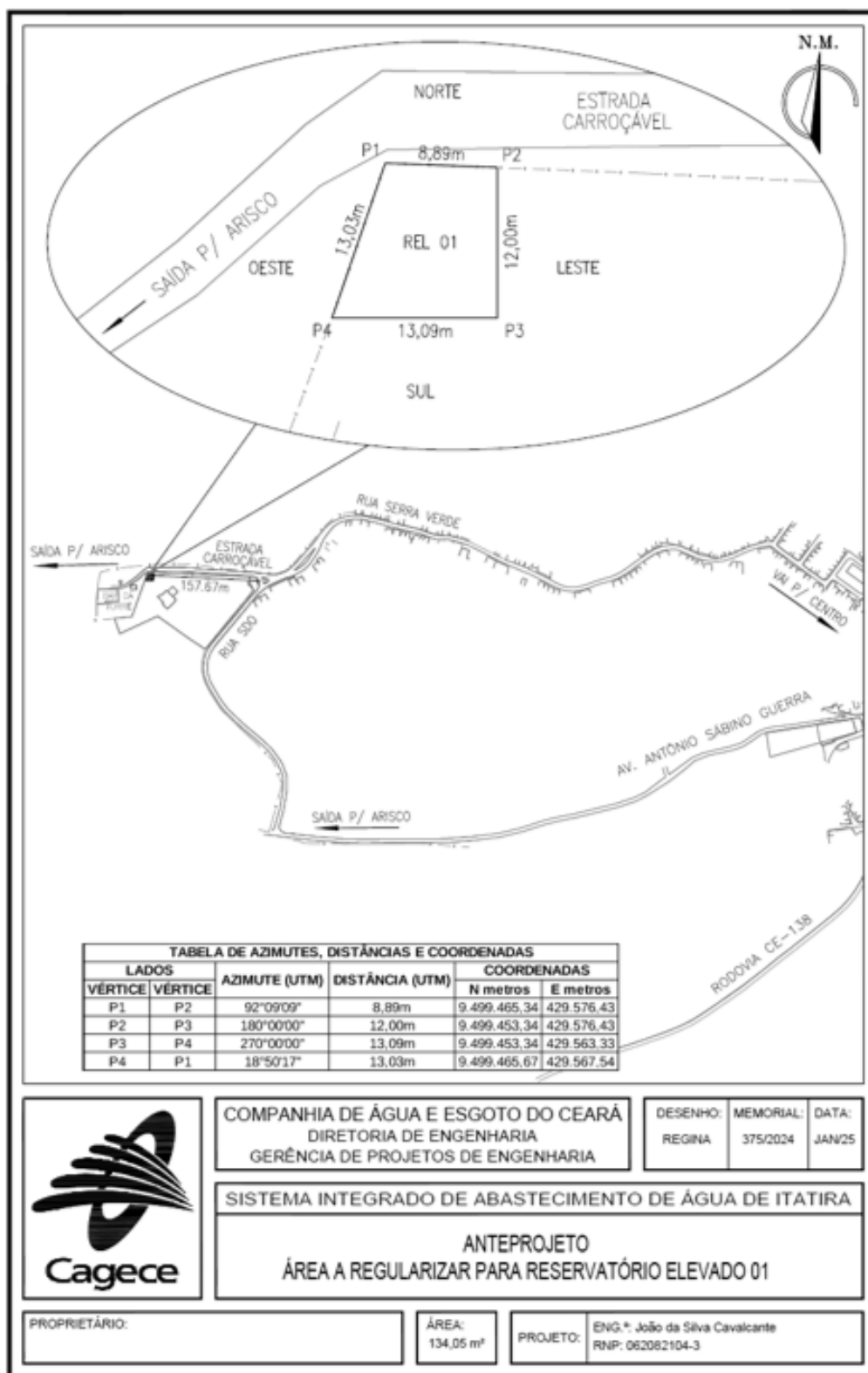
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 375/2024

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação do Reservatório Elevado 01 para atender ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água, localizado no Município de Itatira, situado na Estrada Carroçável, distando 157,67 m para a Bifurcação da Rua Serra Verde para Estrada Carroçável e Rua SDO, perfazendo uma área total de 134,05 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.499.465,67 m e E 429.567,54 m, deste, segue com azimute de 92º09'09'' e distância de 8,89m, confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice P2, de coordenadas N 9.499.465,34 m e E 429.576,43 m, deste, segue com azimute de 180º00'00'' e distância de 12,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.499.453,34 m e E 429.576,43 m, deste, segue com azimute de 270º00'00'' e distância de 13,09m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.499.453,34 m e E 429.563,33 m, deste, segue com azimute de 18º50'17'' e distância de 13,03m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.499.465,67 m e E 429.567,54 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (frente) - Com Estrada Carroçável, medindo 8,89 m. Ao Sul (fundos) - Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 13,09 m. Ao Leste (lado direito) - Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 12,00 m. Ao Oeste (lado esquerdo) - Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 13,03 m.



ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.191, DE 13 DE MARÇO DE 2026



ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.191, DE 13 DE MARÇO DE 2026

MEMORIAL DESCRITIVO – MD 376/2024

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantações da Estação Elevatória de Água Tratada 03 para atender ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água, localizado no Município de Itatira, situado na Rodovia CE-168, aproximadamente entre o km 233 e 234, perfazendo uma área total de 121,00 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.494.365,51 m e E 428.736,55 m, deste, segue com azimute de 172°10'45" e distância de 11,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.494.354,61 m e E 428.738,05 m, deste, segue com azimute de 262°10'45" e distância de 11,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.494.353,11 m e E 428.727,15 m, deste, segue com azimute de 352°10'45" e distância de 11,00m, confrontando neste trecho com Rodovia CE - 168, até o vértice P4, de coordenadas N 9.494.364,01 m e E 428.725,66 m, deste, segue com azimute de 82°10'45" e distância de 11,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.494.365,51 m e E 428.736,55 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

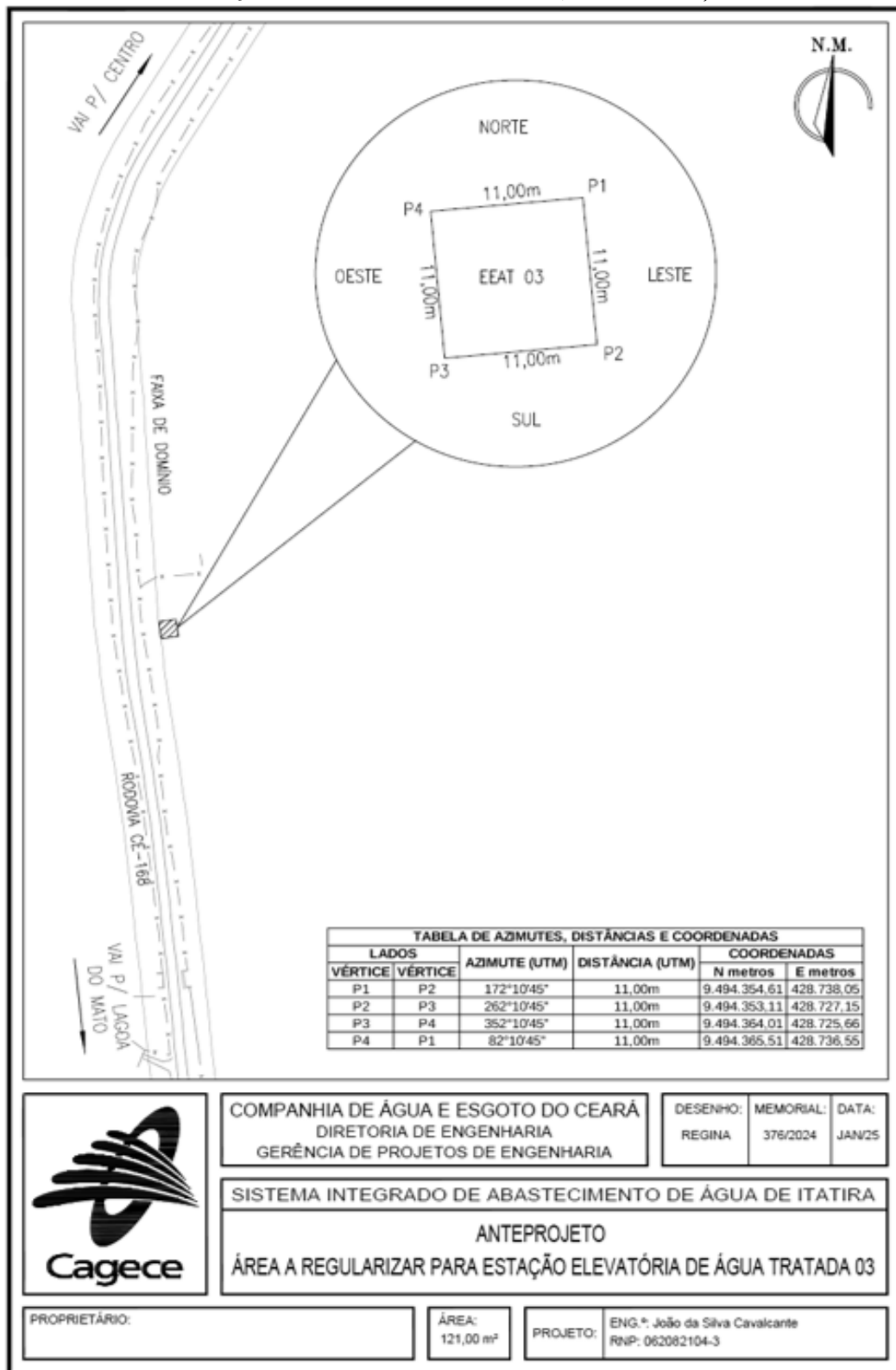
Tendo como confinantes: Ao Norte (lado direito) - Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 11,00 m.

Ao Sul (lado esquerdo) - Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 11,00 m.

Ao Leste (fundos) - Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 11,00 m.

Ao Oeste (frente) - Com Rodovia CE - 168, medindo 11,00 m.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.191, DE 13 DE MARÇO DE 2026



ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.191, DE 13 DE MARÇO DE 2026

MEMORIAL DESCRITIVO – MD 377/2024.

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Água Tratada 04 para atender ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água, localizado no Município de Itaitira, situado em Rodovia CE – 168, aproximadamente no km 229 e 230, perfazendo uma área total de 121,00 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.497.610,47 m e E 429.704,06 m, deste, segue com azimute de 156°56'55" e distância de 11,00m, confrontando neste trecho com Rodovia CE - 168, até o vértice P2, de coordenadas N 9.497.600,35 m e E 429.708,37 m, deste, segue com azimute de 246°56'55" e distância de 11,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.497.596,04 m e E 429.698,25 m, deste, segue com azimute de 336°56'55" e distância de 11,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.497.606,17 m e E 429.693,94 m, deste, segue com azimute de 66°56'55" e distância de 11,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.497.610,47 m e E 429.704,06 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Tendo como confinantes:

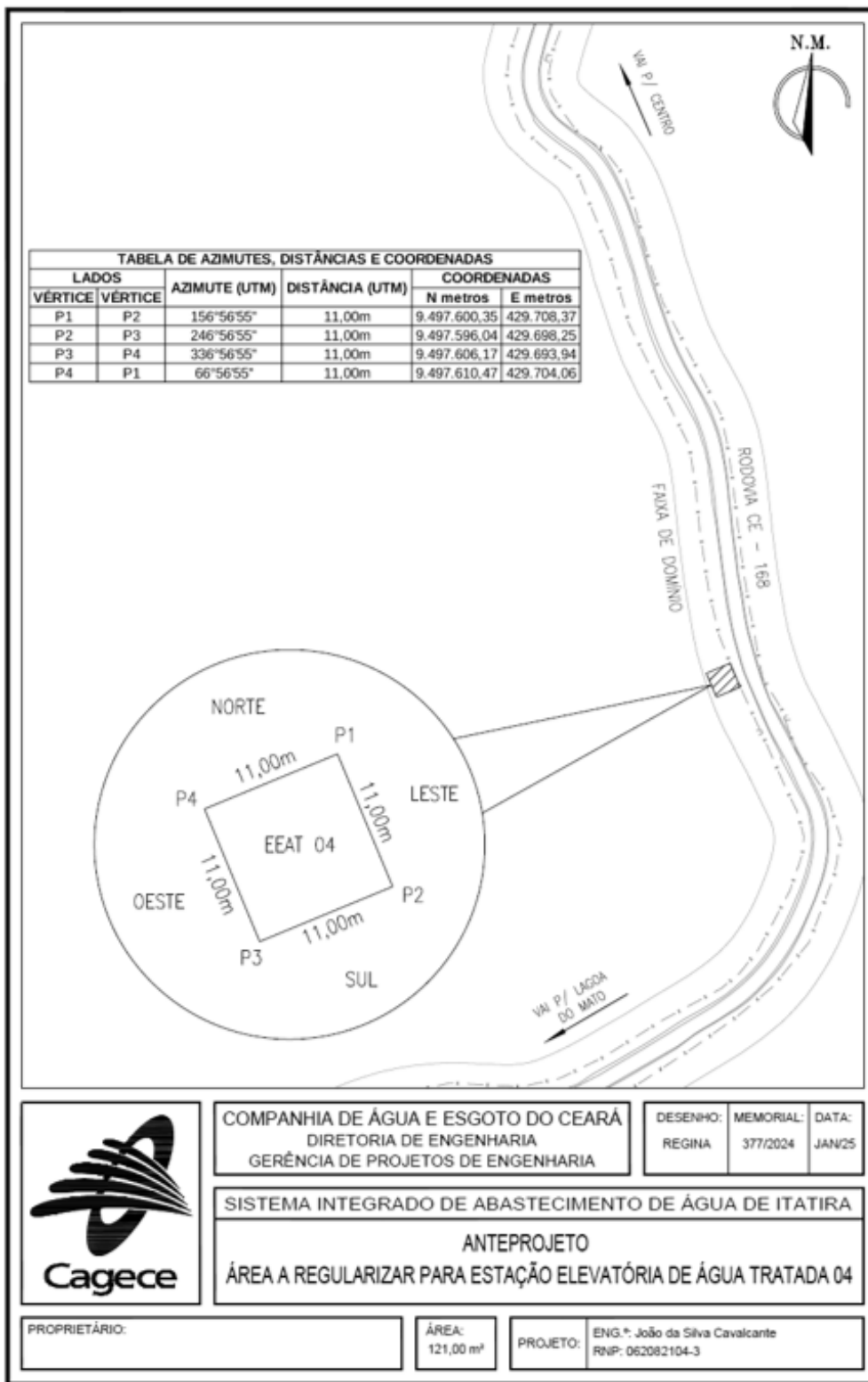
Ao Norte (lado esquerdo) - Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 11,00 m.

Ao Sul (lado direito) - Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 11,00 m.

Ao Leste (frente) - Com Rodovia CE - 168, medindo 11,00 m.

Ao Oeste (fundos) - Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 11,00 m.

ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.191, DE 13 DE MARÇO DE 2026



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: REGINA
MEMORIAL: 377/2024
DATA: JAN/25

SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ITAITIRA

ANTEPROJETO

ÁREA A REGULARIZAR PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA 04

PROPRIETÁRIO:

ÁREA:
121,00 m²

PROJETO: ENG.º João da Silva Cavalcante
RNP: 062082104-3

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.191, DE 13 DE MARÇO DE 2026

MEMORIAL DESCRITIVO – MD 378/2024

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Água Tratada 05 para atender ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água, localizado no Município de Itaitira, situado na Rodovia CE – 168, aproximadamente no km 228, perfazendo uma área total de 144,00 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.498.754,83 m e E 430.382,50 m, deste, segue com azimute de 157°40'41" e distância de 12,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.498.743,72 m e E 430.387,06 m, deste, segue com azimute de 247°40'41" e distância de 12,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.498.739,17 m e E 430.375,96 m, deste, segue com azimute de 337°40'41" e distância de 12,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.498.750,27 m e E 430.371,40 m, deste, segue com azimute de 67°40'41" e distância de 12,00m, confrontando neste trecho com Rodovia CE - 168, até o vértice P1, de coordenadas N 9.498.754,83 m e E 430.382,50 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Tendo como confinantes:

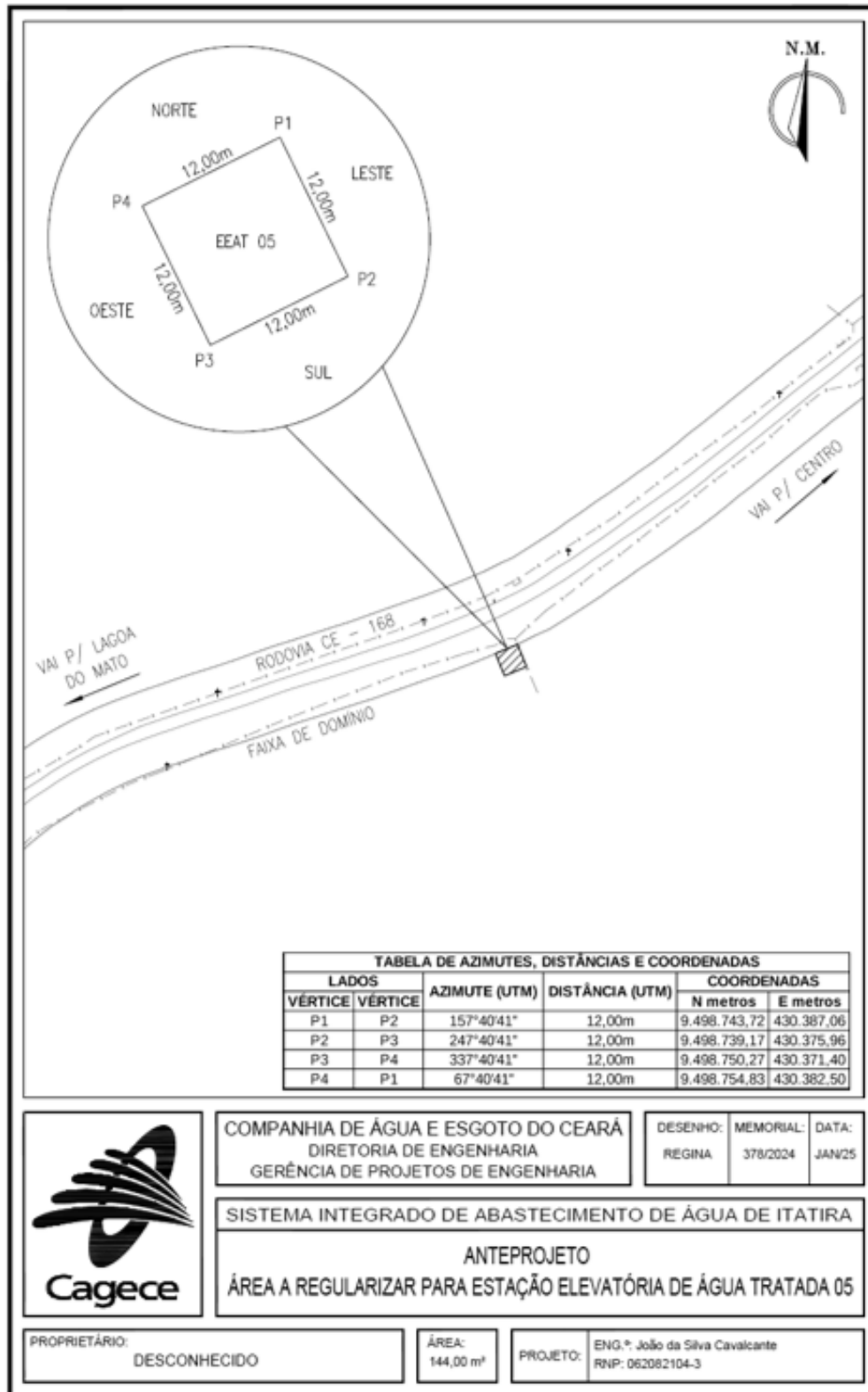
Ao Norte (frente) - Com Rodovia CE - 168, medindo 12,00 m.

Ao Sul (fundos) - Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 12,00 m.

Ao Leste (lado direito) - Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 12,00 m.

Ao Oeste (lado esquerdo) - Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 12,00 m.

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.191, DE 13 DE MARÇO DE 2026



ANEXO IX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.191, DE 13 DE MARÇO DE 2026

MEMORIAL DESCRITIVO – MD 379/2024

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Chaminé de Equilíbrio 01 para atender ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água, localizado no Município de Itatira, situado na Rodovia CE – 168, aproximadamente entre o km 235 e 236, perfazendo uma área total de 100,00 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.492.397,80 m e E 427.940,73 m, deste, segue com azimute de 112°54'45'' e distância de 10,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.492.393,90 m e E 427.949,94 m, deste, segue com azimute de 202°54'45'' e distância de 10,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.492.384,69 m e E 427.946,05 m, deste, segue com azimute de 292°54'45'' e distância de 10,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.492.388,58 m e E 427.936,84 m, deste, segue com azimute de 22°54'45'' e distância de 10,00m, confrontando neste trecho com Rodovia CE - 168, até o vértice P1, de coordenadas N 9.492.397,80 m e E 427.940,73 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

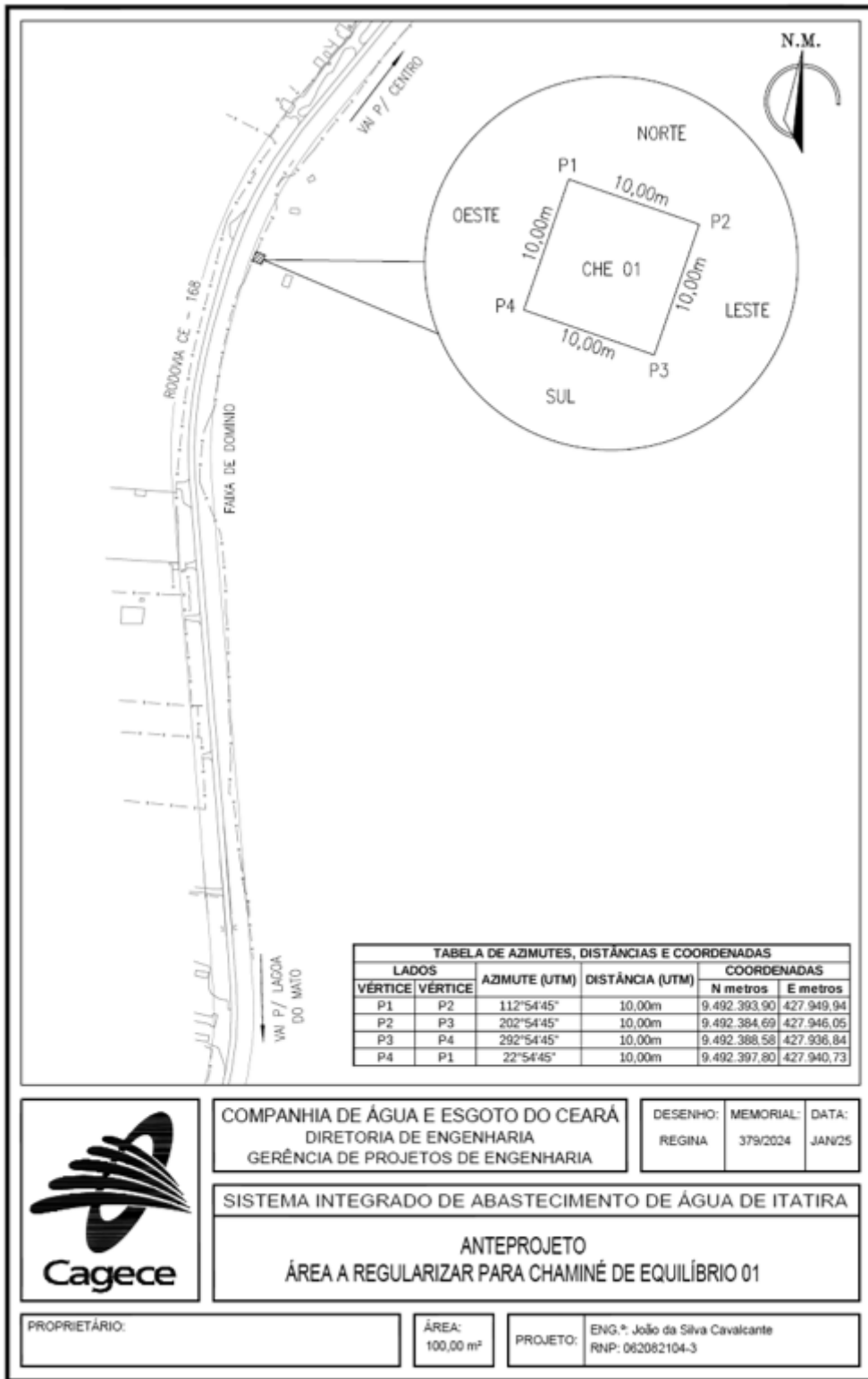
Tendo como confinantes: Ao Norte (lado direito) - Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 10,00 m.

Ao Sul (lado esquerdo) - Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 10,00 m.

Ao Leste (fundos) - Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 10,00 m.

Ao Oeste (frente) - Com Rodovia CE - 168, medindo 10,00 m.

ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.191, DE 13 DE MARÇO DE 2026



ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.191, DE 13 DE MARÇO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 380/2024

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Estação de Tratamento de Água para atender ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água, localizado no Município de Itaitira, situado na Estrada Carroçável, distando 54,99 m para a Estrada Carroçável, perfazendo uma área total de 2.054,06 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.485.231,85 m e E 427.890,16 m, deste, segue com azimute de 137°26'60" e distância de 30,34 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.485.209,50 m e E 427.910,68 m, deste, segue com azimute de 224°26'27" e distância de 10,51 m, confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice P3, de coordenadas N 9.485.202,00 m e E 427.903,31 m, deste, segue com azimute de 216°40'57" e distância de 49,66 m, confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice P4, de coordenadas N 9.485.162,17 m e E 427.873,65 m, deste, segue com azimute de 317°08'49" e distância de 40,00 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P5, de coordenadas N 9.485.191,49 m e E 427.846,44 m, deste, segue com azimute de 47°17'18" e distância de 59,50 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.485.231,85 m e E 427.890,16 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Tendo como confinantes:

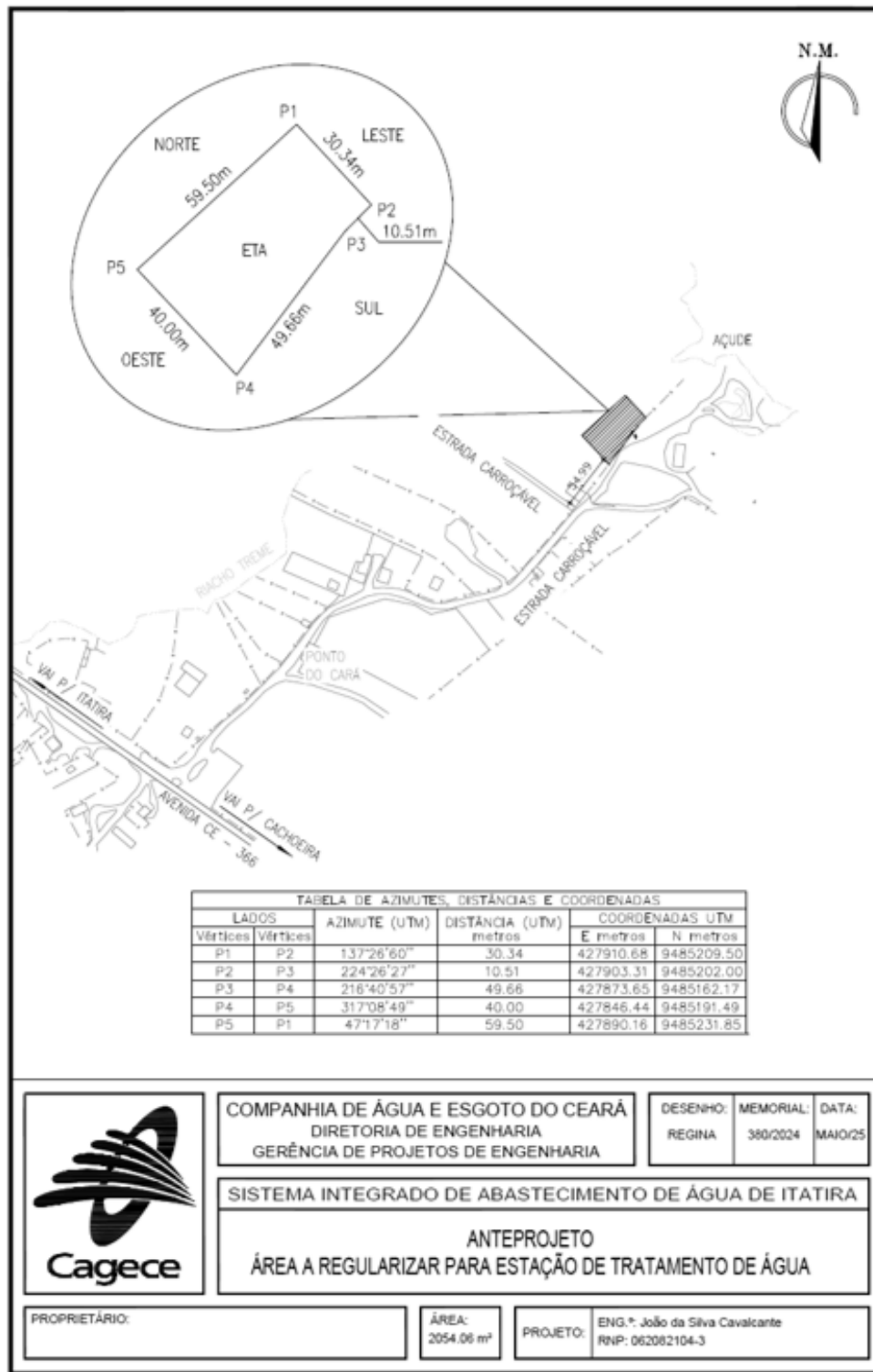
Ao Norte (fundos) - Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 59,50 m.

Ao Sul (frente) – Formado por dois segmentos, sendo o primeiro e o segundo com Estrada Carroçável, medindo respectivamente 10,51 m e 49,66 m, totalizando 60,17 m.

Ao Leste (lado direito) - Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 30,34 m.

Ao Oeste (lado esquerdo) - Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 40,00 m.

ANEXO XII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.191, DE 13 DE MARÇO DE 2026



*** ** *

DECRETO Nº37.192, de 13 de março de 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE AURORA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941, e CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento do sistema de esgotamento sanitário no Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de se ter disponíveis estruturas e equipamentos imprescindíveis à funcionalidade do referido sistema, DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, cuja área total é de 54.696,81 m², situados no Município de Aurora, conforme previsto nos Anexos I a XXXVI deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação de estruturas e equipamentos necessários à execução e à ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no Município de Aurora.

Art.2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 23/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 02, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Aurora, situado na Rua José dos Santos, distando 70,36m da Avenida Sebastião Tavares da Cruz, perfazendo uma área total de 838,22m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.232.424,002m. e E 503.774,336m. deste, segue com azimute de 96°13'40" e distância de 34,06 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P2, de coordenadas N 9.232.420,306m. e E 503.808,199 m deste, segue com azimute de 187°19'57" e distância de 25,53m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.232.394,984m. e E 503.804,940m.; deste, segue com azimute de 278°19'06" e distância de 33,23m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P4, de coordenadas N 9.232.399,791 m. e E 503.772,063 m deste, segue com azimute de 5°21'49" e distância de 24,32 m., confrontando neste trecho com Rua José dos Santos até o vértice P1, de coordenadas N 9.232.424,002m. e E 503.774,336m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes:

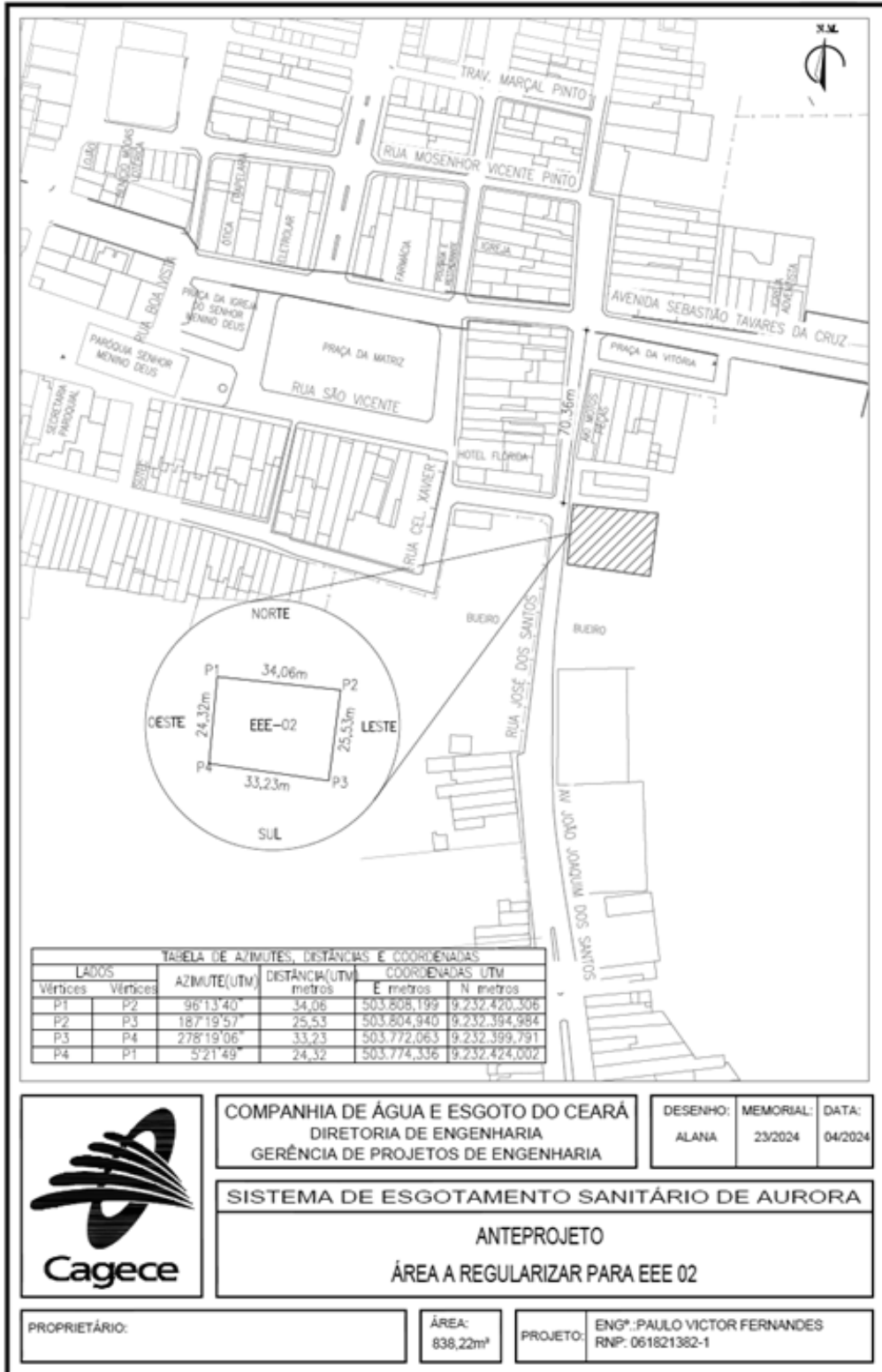
Ao Norte (Lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 34,06m.

Ao Sul (Lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 33,23m.

Ao Leste (Fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 25,53m.

Ao Oeste (Frente) – Com Rua José dos Santos, medindo 24,32m.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: ALANA
MEMORIAL: 23/2024
DATA: 04/2024

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE AURORA
ANTEPROJETO
ÁREA A REGULARIZAR PARA EEE 02

PROPRIETÁRIO:

ÁREA: 838,22m²

PROJETO: ENGº PAULO VICTOR FERNANDES
RNP: 061821382-1



ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 24/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 03, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Aurora, situado na rua Projetada, distando 75,73m da Estrada p/ Expedito, perfazendo uma área total de 985,81m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.231.161,262m e E 504.050,945 m, deste, segue com azimute de 91°12'02" e distância de 17,32m, confrontando neste trecho com Rua Projetada até o vértice P2, de coordenadas N 9.231.160,899m e E 504.068,260m; deste, segue com azimute de 180°00'05" e distância de 21,82m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.231.139,075m e E 504.068,260m; deste, segue com azimute de 257°51'59" e distância de 11,18m., confrontando neste trecho com Rua Projetada até o vértice P4, de coordenadas N 9.231.136,726m e E 504.057,332m; deste, segue com azimute de 260°22'14" e distância de 28,16m., até o vértice P5, de coordenadas N 9.231.132,015m e E 504.029,566m.; deste, segue com azimute de 359°58'26" e distância de 28,01m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P6, de coordenadas N 9.231.160,026m e E 504.029,553m; deste, segue com azimute de 86°41'38" e distância de 21,43m, confrontando neste trecho com Rua Projetada até o vértice P1, de coordenadas N 9.231.161,262m e E 504.050,945m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes:

Ao Norte (Fundos) – Com Rua Projetada, medindo 38,75m.

Ao Sul (Frente)– Com Rua Projetada, medindo 39,34m.

Ao Leste (Lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 21,82m.

Ao Oeste (Lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 28,01m.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026

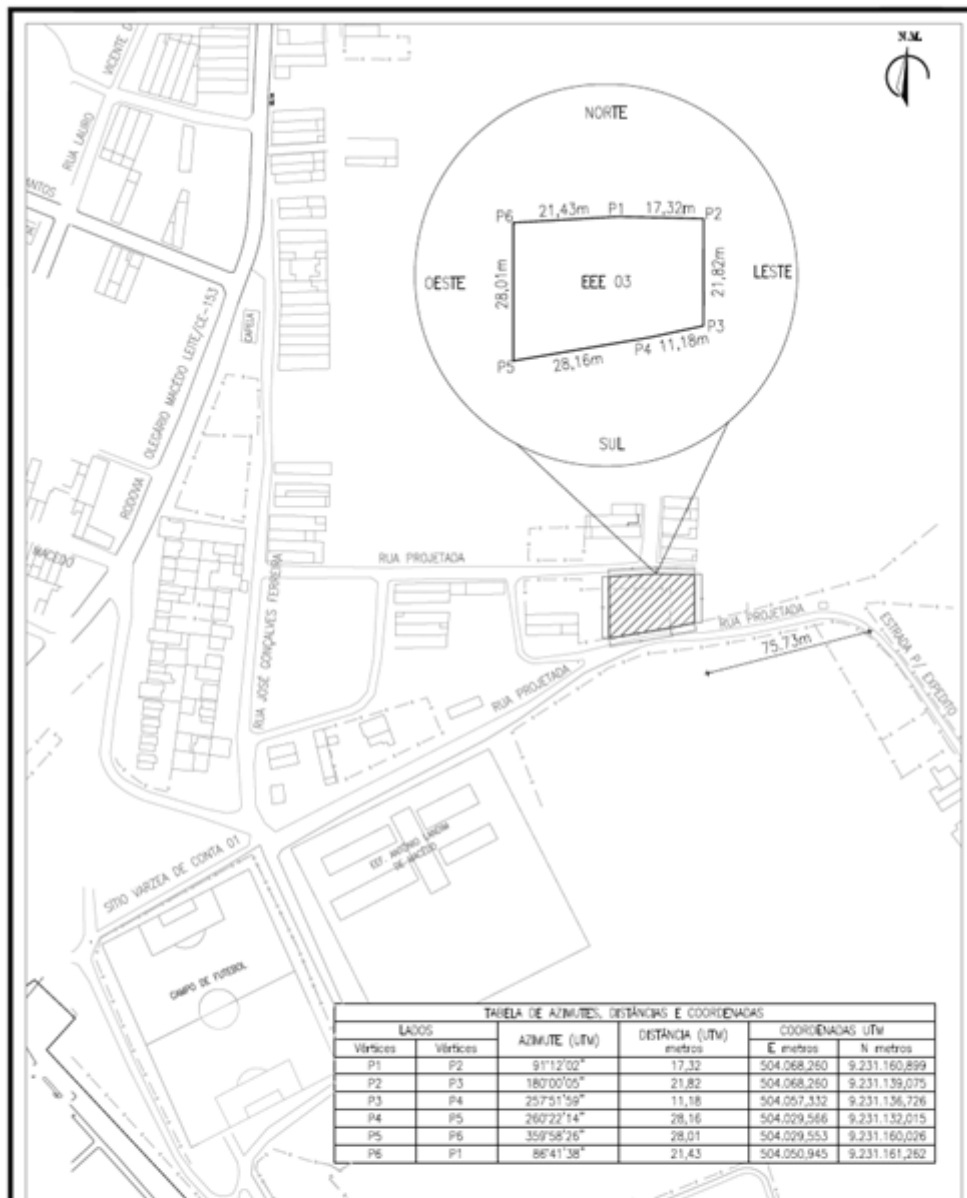


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
P1	P2	91°12'02"	17,32	504.068,260	9.231.160,899
P2	P3	180°00'05"	21,82	504.068,260	9.231.139,075
P3	P4	257°51'59"	11,18	504.057,332	9.231.136,726
P4	P5	260°22'14"	28,16	504.029,566	9.231.132,015
P5	P6	359°58'26"	28,01	504.029,553	9.231.160,026
P6	P1	86°41'38"	21,43	504.050,945	9.231.161,262



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: ALANA
MEMORIAL: 24/2024
DATA: 04/2024

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE AURORA
ANTEPROJETO
ÁREA A REGULARIZAR PARA EEE 03

PROPRIETÁRIO:

ÁREA:
985,81m²

PROJETO: ENG. PAULO VICTOR FERNANDES
RNP: 061821382-1

ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 25/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 04, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Aurora, situado na Rua Maria Coração Bezerra, distando 17,15m da Rua Raimundo Benício de Oliveira, perfazendo uma área total de 894,08m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.232.644,52 m. e E 504.362,19 m., deste, segue com azimute de 164°54'45" e distância de 29,97 m., confrontando neste trecho com Rua Maria Coração Bezerra até o vértice P2, de coordenadas N 9.232.615,58 m. e E 504.369,99 m.; deste, segue com azimute de 254°48'48" e distância de 29,78 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.232.607,78 m. e E 504.341,24 m.; deste, segue com azimute de 344°48'47" e distância de 30,02 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P4, de coordenadas N 9.232.636,75 m. e E 504.333,38 m.; deste, segue com azimute de 74°54'57" e distância de 29,84 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.232.644,52 m. e E 504.362,19 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes:

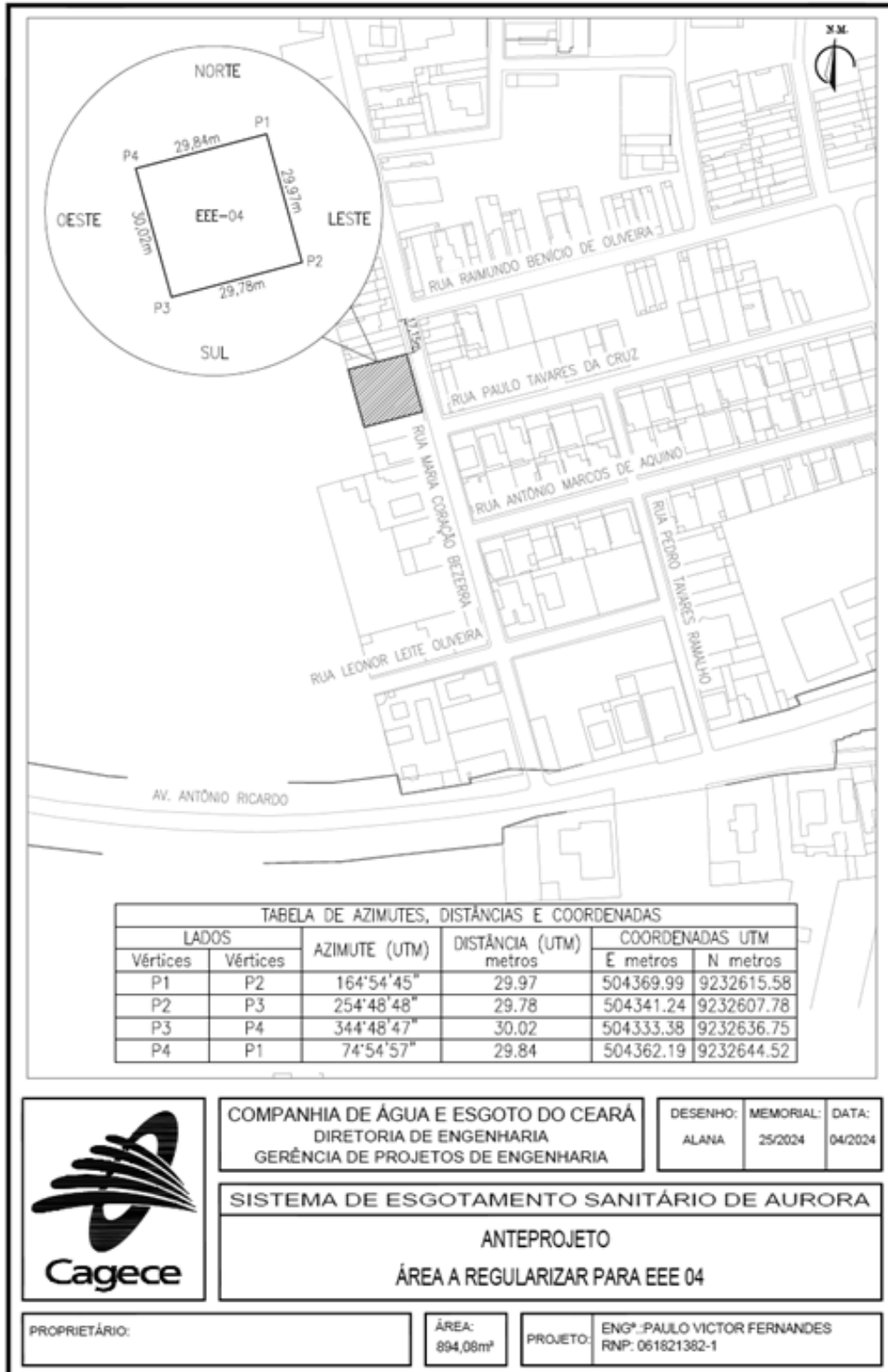
Ao Norte (Lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 29,84 m.

Ao Sul (Lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 29,78 m.

Ao Leste (Frente) – Com Rua Maria Coração Bezerra, medindo 29,97 m.

Ao Oeste (Fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 30,02 m

ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: ALANA
MEMORIAL: 25/2024
DATA: 04/2024

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE AURORA

ANTEPROJETO
ÁREA A REGULARIZAR PARA EEE 04

PROPRIETÁRIO:

ÁREA:
894,08m²

PROJETO: ENGº PAULO VICTOR FERNANDES
RNP: 061621382-1

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 26/2024

Um terreno de formato irregular de propriedade de Desconhecido com finalidade à Regularização da Estação Elevatória de Esgoto 05, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Aurora, situado na rua SDO, distando 52,98m da Rodovia Orlando Leite de Macedo – CE 288, perfazendo uma área total de 347,33m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.233.630,737m e E 505.820,665m, situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 132°18'26" e distância de 15,15m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.233.620,537m e E 505.831,872m; deste, segue com azimute de 213°43'31" e distância de 18,58m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.233.605,083m e E 505.821,555m; deste, segue com azimute de 274°26'28" e distância de 16,32m., confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P4, de coordenadas N 9.233.606,346m. e E 505.805,286m; deste, segue com azimute de 32°13'59" e distância de 28,83m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.233.630,737m. e E 505.820,665m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes:

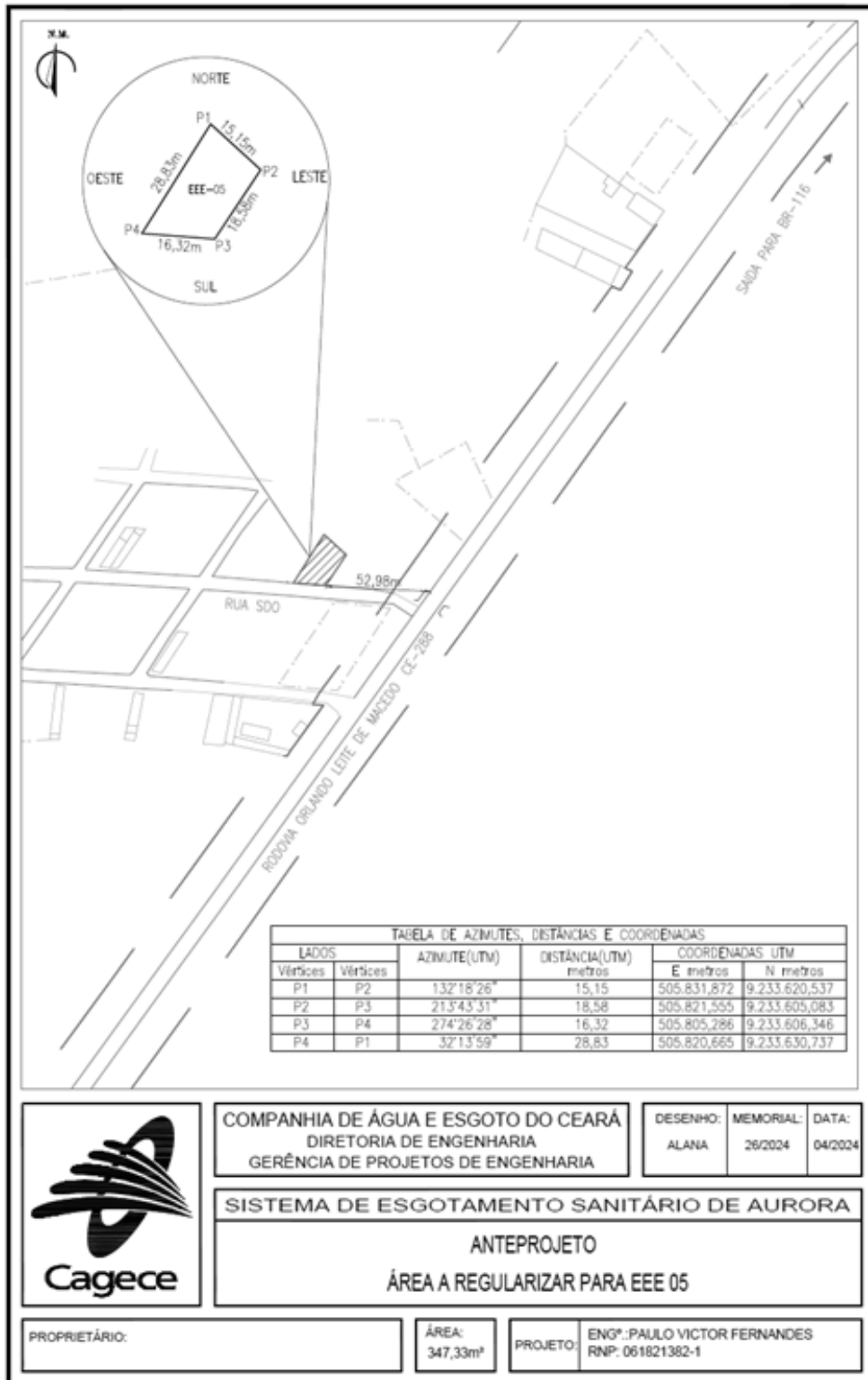
Ao Norte (Fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 15,15m.

Ao Sul (Frente) – Com Rua SDO, medindo 16,32m.

Ao Leste (Lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 18,58m.

Ao Oeste (Lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 28,83m.

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: ALANA
MEMORIAL: 26/2024
DATA: 04/2024

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE AURORA

ANTEPROJETO

ÁREA A REGULARIZAR PARA EEE 05

PROPRIETÁRIO:

ÁREA:
347,33m²

PROJETO: ENGº. PAULO VICTOR FERNANDES
RNP: 061821382-1

ANEXO IX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 27/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 06, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Aurora, situado na Estrada do Martins, distando 64,35m da Estrada da Emboscada, perfazendo uma área total de 350,92m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.232.327,638m. e E 506.089,299m, situado no limite com Estrada do Martins, deste, segue com azimute de 140°46'19" e distância de 22,85m, confrontando neste trecho com Estrada do Martins até o vértice P2, de coordenadas N 9.232.309,936m. e E 506.103,751m; deste, segue com azimute de 186°54'18" e distância de 15,86m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.232.294,190m. e E 506.101,844m; deste, segue com azimute de 281°20'58" e distância de 14,53m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P4, de coordenadas N 9.232.297,049 m. e E 506.087,601 m; deste, segue com azimute de 3°10'38" e distância de 30,64 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.232.327,638m. e E 506.089,299m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes:

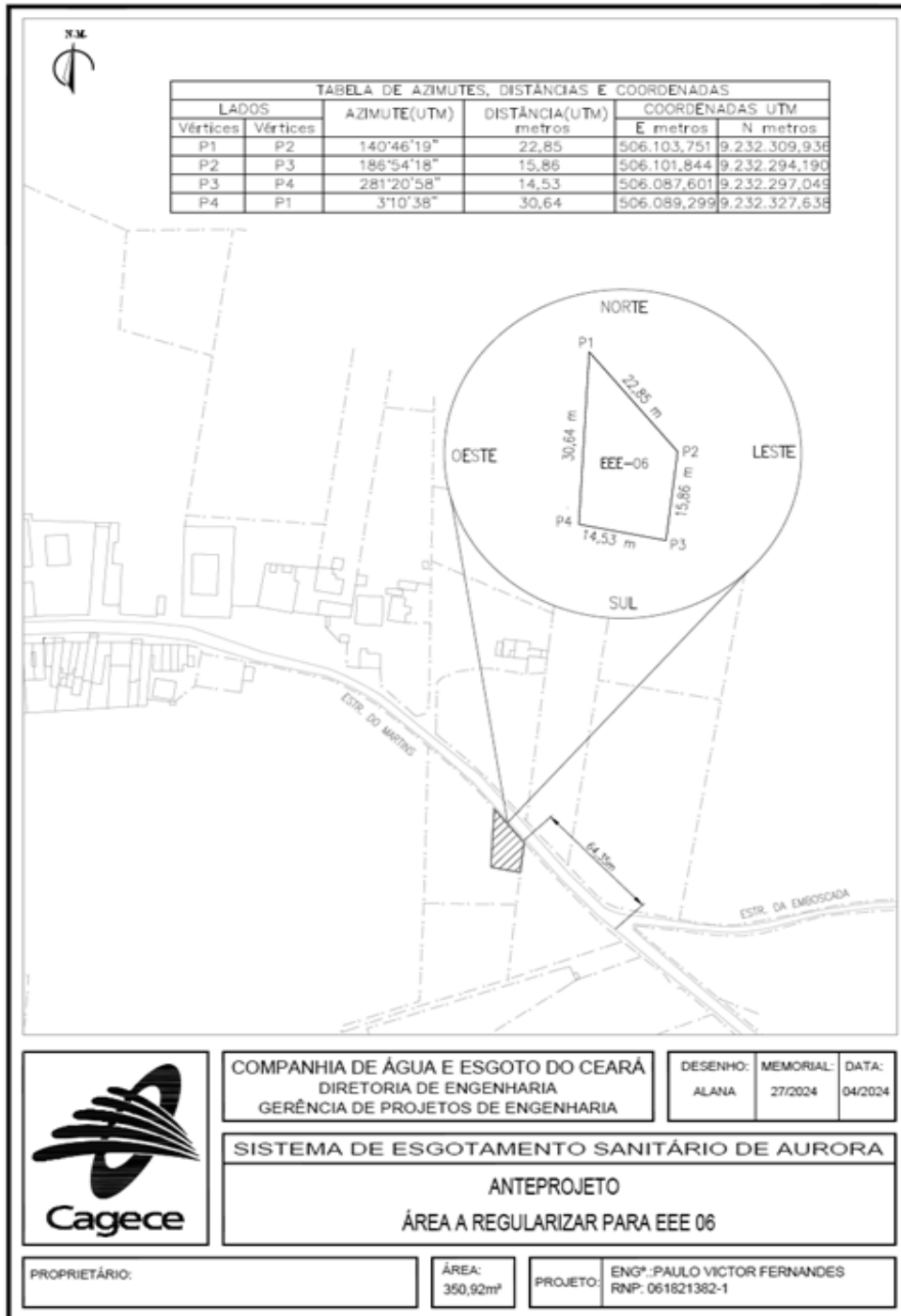
Ao Norte (Frente) – Com Estrada do Martins, medindo 22,85m.

Ao Sul (Fundos) – Com terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 14,53m.

Ao Leste (Lado direito) – Com terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 15,86m.

Ao Oeste (Lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 30,64m.

ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: ALANA
MEMORIAL: 27/2024
DATA: 04/2024

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE AURORA

ANTEPROJETO

ÁREA A REGULARIZAR PARA EEE 06

PROPRIETÁRIO:

ÁREA:
350,92m²

PROJETO: ENGº PAULO VICTOR FERNANDES
RNP: 061821382-1

ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 28/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 07, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Aurora, situado na Rua Cândido Ribeiro Neto, distando 158,66m da Rua Hab A, perfazendo uma área total de 347,43m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.231.815,001 m. e E 503.552,348 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 95°09'37" e distância de 14,63 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de

Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.231.813,686 m. e E 503.566,919 m.; deste, segue com azimute de 137°00'56" e distância de 10,99 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.231.805,644 m. e E 503.574,414 m.; deste, segue com azimute de 151°27'40" e distância de 9,16 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.231.797,595 m. e E 503.578,791 m.; deste, segue com azimute de 271°05'57" e distância de 26,69 m., confrontando neste trecho com Rua Cândido Ribeiro Neto, até o vértice P5, de coordenadas N 9.231.798,107 m. e E 503.552,109 m.; deste, segue com azimute de 0°48'37" e distância de 16,90 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.231.815,001 m. e E 503.552,348 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes:

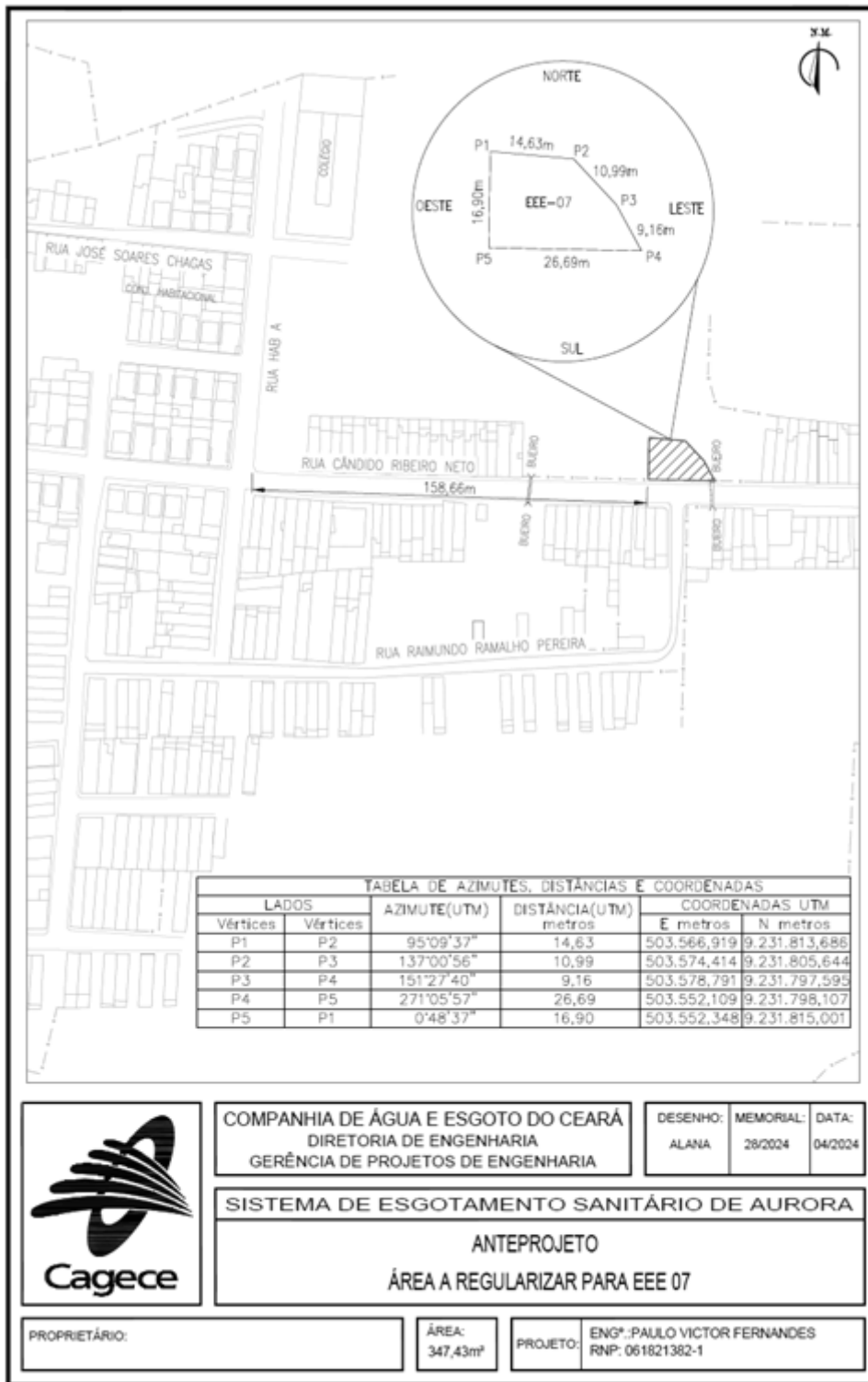
Ao Norte (Fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 14,63m.

Ao Sul (Frente)– Com Rua Cândido Ribeiro Neto, medindo 26,69m.

Ao Leste (Lado esquerdo) – Com terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 20,15m.

Ao Oeste (Lado direito) – Com terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 16,90m.

ANEXO XII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: MEMORIAL: DATA:
ALANA 28/2024 04/2024

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE AURORA
ANTEPROJETO
ÁREA A REGULARIZAR PARA EEE 07

PROPRIETÁRIO: ÁREA: 347,43m² PROJETO: ENGº-PAULO VICTOR FERNANDES RNP: 061821382-1

ANEXO XIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 29/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 08, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Aurora, situado na Rua Cândido Ribeiro Neto, esquina com a Rua José Soares Chagas, perfazendo uma área total de 342,81m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.231.895,929m. e E 503.263,829 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 163°39'09" e distância de 16,51m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P2, de coordenadas N 9.231.880,086 m. e E 503.268,476m.; deste, segue com azimute de 251°17'22" e distância de 20,50m.,

confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.231.873,509 m. e E 503.249,057m.; deste, segue com azimute de 341°43'51" e distância de 16,50 m., confrontando neste trecho com Rua Cândido Ribeiro Neto até o vértice P4, de coordenadas N 9.231.889,177m. e E 503.243,885 m.; deste, segue com azimute de 71°17'57" e distância de 21,06m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.231.895,929m. e E 503.263,829m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes:

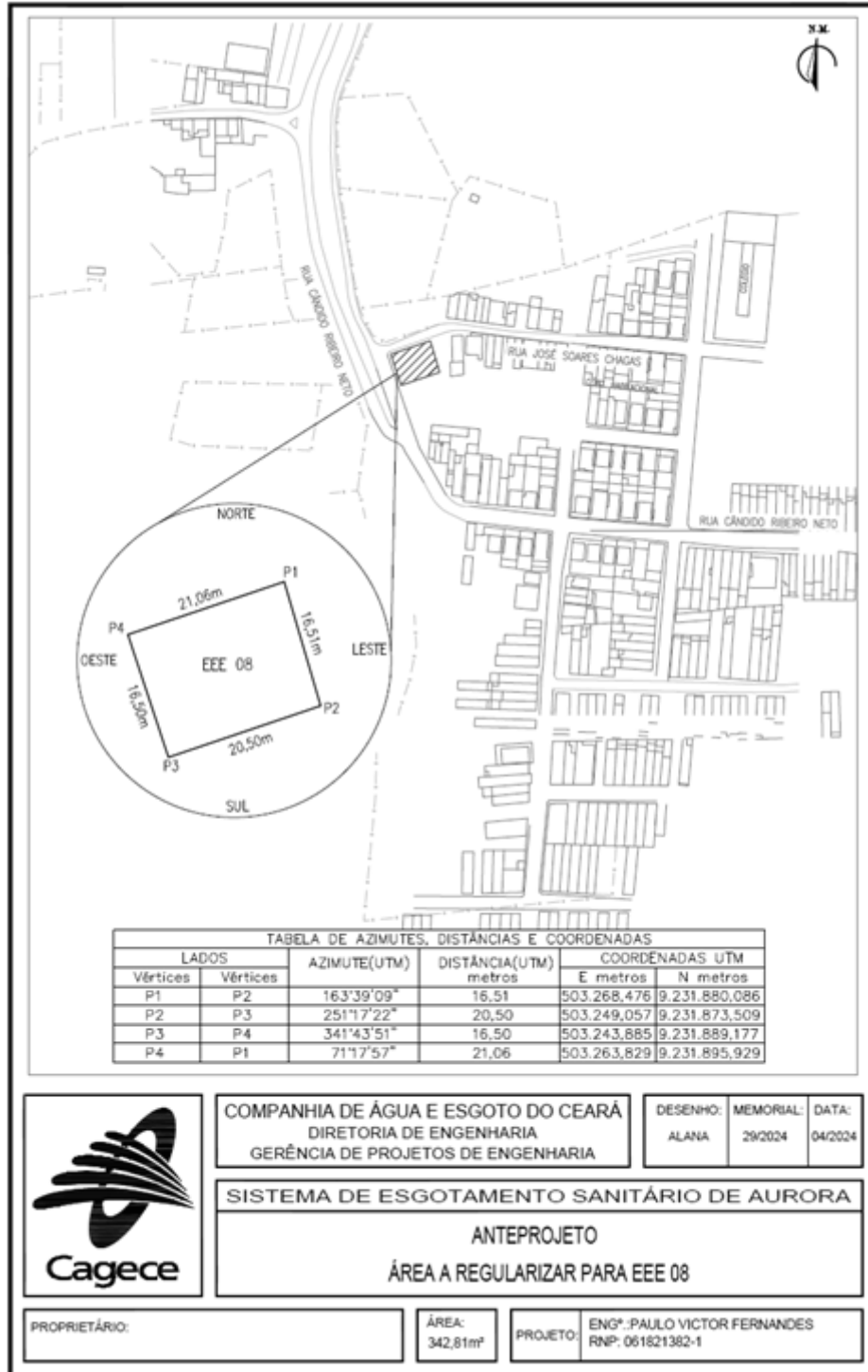
Ao Norte (Lado direito) – Com Rua José Soares Chagas, medindo 21,06m.

Ao Sul (Lado esquerdo) – Com terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 20,50m.

Ao Leste (Fundos) – Com terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 16,51m.

Ao Oeste (Frente) – Com Rua Cândido Ribeiro Neto, medindo 16,50m.

ANEXO XIV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026



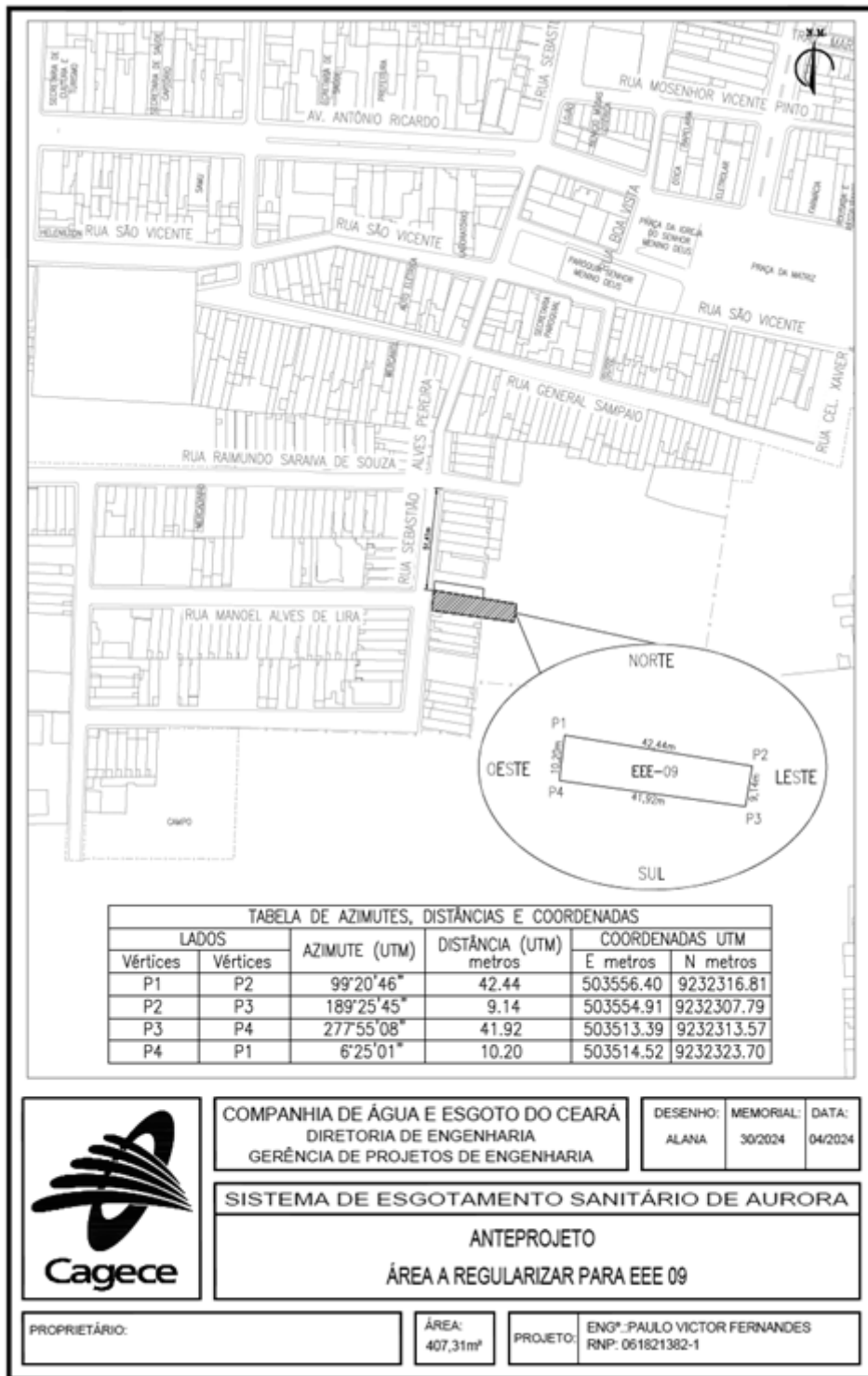
ANEXO XV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 30/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 09, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Aurora, situado na Rua Sebastião Alves Pereira, distando 51,41m da Rua Raimundo Saraiva de Souza, perfazendo uma área total de 407,31m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.232.323,70 m. e E 503.514,52 m., deste, segue com azimute de 99°20'46" e distância de 42,44 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.232.316,81 m. e E 503.556,40 m.; deste, segue com azimute de 189°25'45" e distância de 9,14 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.232.307,79 m. e E 503.554,91 m.; deste, segue com azimute de 277°55'08" e distância de 41,92 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.232.313,57 m. e E 503.513,39 m.; deste, segue com azimute de 6°25'01" e distância de 10,20 m., confrontando neste trecho com Rua Sebastião Alves Pereira, até o vértice P1, de coordenadas N 9.232.323,70 m. e E 503.514,52 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes:

Ao Norte (Lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 42,44 m.
 Ao Sul (Lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 41,92 m.
 Ao Leste (Fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 9,14 m.
 Ao Oeste (Frente) – Com Rua Sebastião Alves Pereira, medindo 10,20 m

ANEXO XVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026



Cagece

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
 DIRETORIA DE ENGENHARIA
 GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: ALANA
 MEMORIAL: 30/2024
 DATA: 04/2024

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE AURORA

ANTEPROJETO

ÁREA A REGULARIZAR PARA EEE 09

PROPRIETÁRIO:

ÁREA: 407,31m²

PROJETO: ENGº PAULO VICTOR FERNANDES
 RNP: 061821382-1

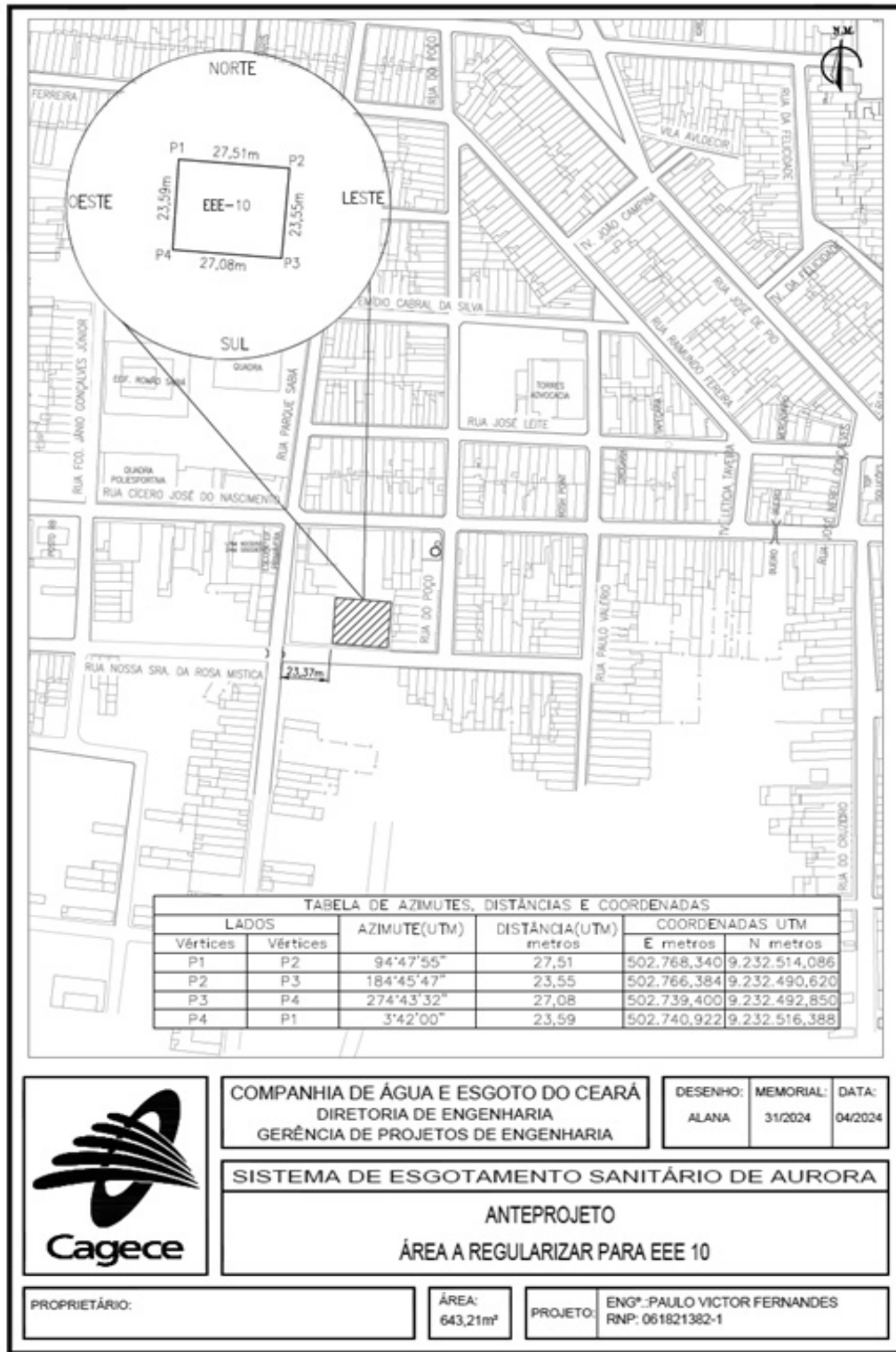
ANEXO XVII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026
 MEMORIAL DESCRITIVO – MD 31/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 10, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Aurora, situado na Rua Nossa Sra da Rosa Mística, distando 23,37m da Rua Parque Sabiá, perfazendo uma área total de 643,21m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.232.516,388 m. e E 502.740,922 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 94°47'55" e distância de 27,51 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P2, de coordenadas N 9.232.514,086m. e E 502.768,340m.; deste, segue com azimute de 184°45'47" e distância de 23,55m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.232.490,620m. e E 502.766,384m.; deste, segue com azimute de 274°43'32" e distância de 27,08 m., confrontando neste trecho com Rua Nossa Sra da Rosa Mística até o vértice P4, de coordenadas N 9.232.492,850 m. e E 502.739,400 m.; deste, segue com azimute de 3°42'00" e distância de 23,59m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.232.516,388m. e E 502.740,922m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes:

Ao Norte (Fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 27,51m.
 Ao Sul (Frente) – Com Rua Nossa Senhora da Rosa Mística, medindo 27,08m.
 Ao Leste (Lado esquerdo) – Com terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 23,55m
 Ao Oeste (Lado direito) – Com terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 23,59m.

ANEXO XVIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026



ANEXO XIX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026

MEMORIAL DESCRITIVO – MD 32/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 11, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Aurora, situado na Rua Maria Naide de Oliveira Aquino, distando 34,45m da Avenida Ciro Gonçalves Ferreira, perfazendo uma área total de 344,63m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.232.743,98 m. e E 502.155,44 m., deste, segue com azimute de 101°02'16" e distância de 17,55 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.232.740,62 m. e E 502.172,66 m.; deste, segue com azimute de 186°48'34" e distância de 20,51 m., confrontando neste trecho com Rua Maria Naide de Oliveira Aquino, até o vértice P3, de coordenadas N 9.232.720,26 m. e E 502.170,23 m.; deste, segue com azimute de 282°05'17" e distância de 16,44 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.232.723,70 m. e E 502.154,16 m.; deste, segue com azimute de 3°37'46" e distância de 20,32 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.232.743,98 m. e E 502.155,44 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes:

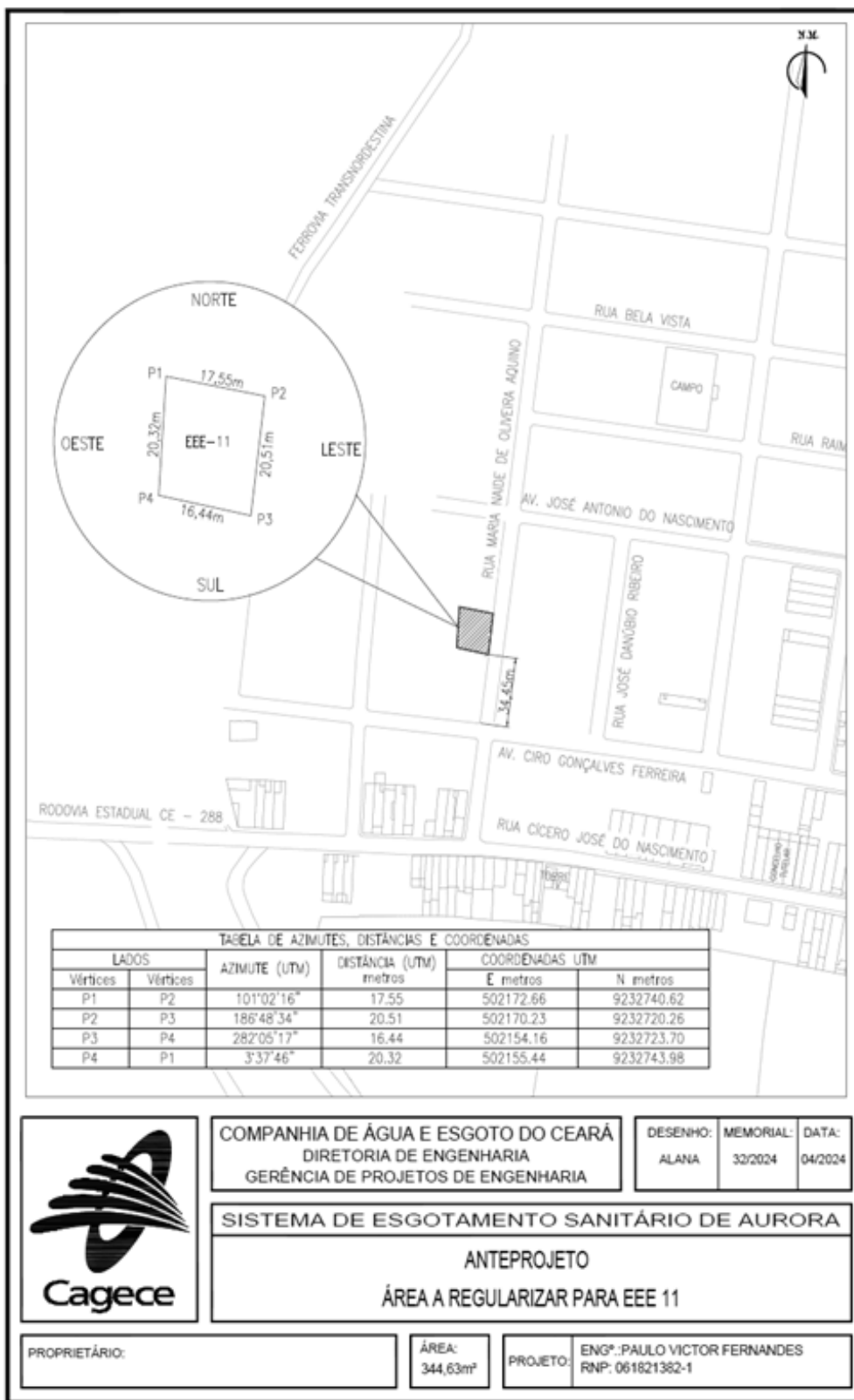
Ao Norte (Lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 17,55 m.

Ao Sul (Lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 16,44 m.

Ao Leste (Frente) – Com Rua Maria Naide de Oliveira Aquino, medindo 20,51 m.

Ao Oeste (Fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 20,32 m.

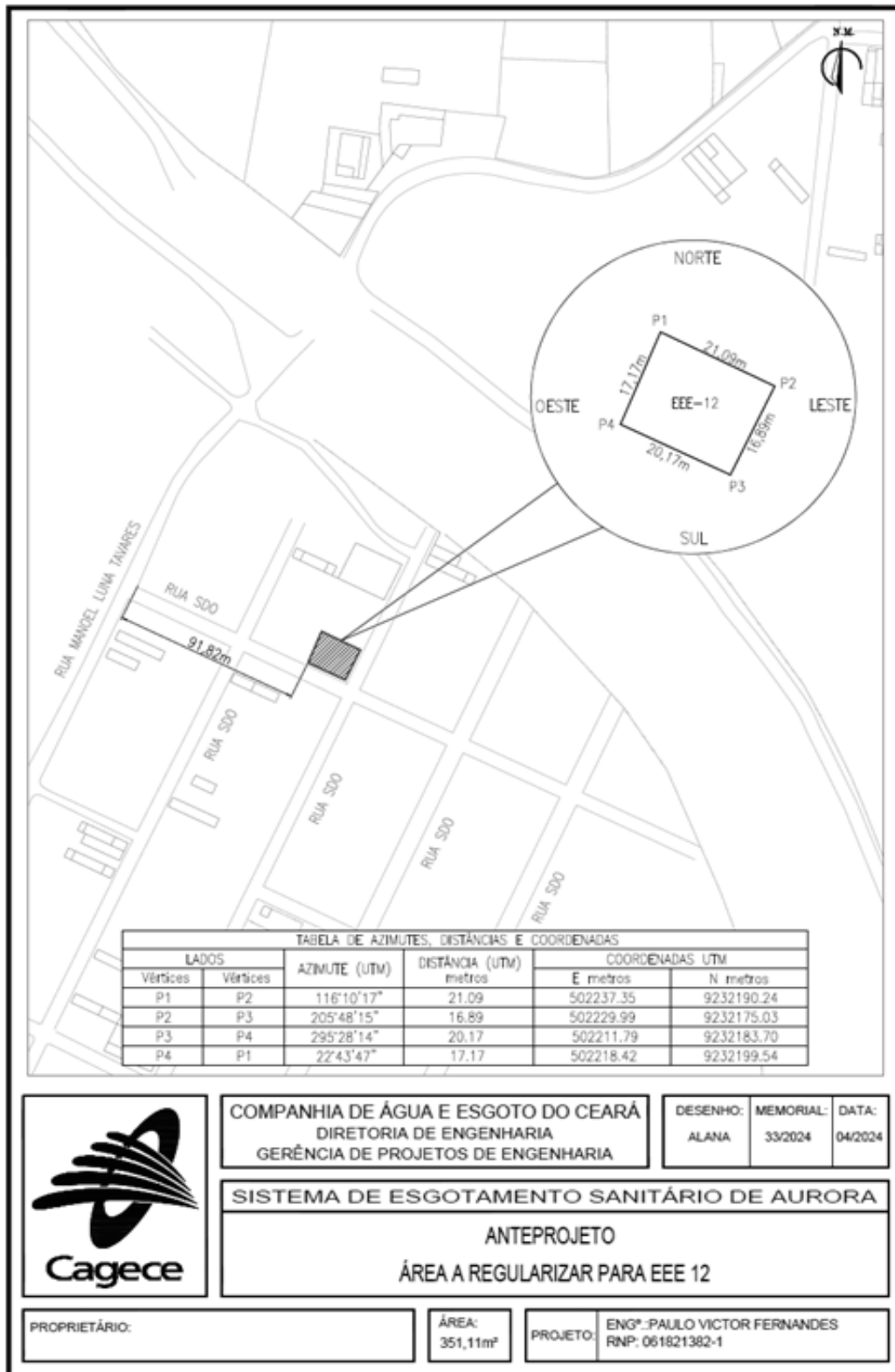
ANEXO XX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026

ANEXO XXI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 33/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 12, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Aurora, situado na Rua SDO, distando 91,82m da Rua Manoel Luna Tavares, perfazendo uma área total de 351,11m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.232.199,54 m. e E 502.218,42 m., deste, segue com azimute de 116°10'17" e distância de 21,09 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P2, de coordenadas N 9.232.190,24 m. e E 502.237,35 m.; deste, segue com azimute de 205°48'15" e distância de 16,89 m., confrontando neste trecho com Rua SDO até o vértice P3, de coordenadas N 9.232.175,03 m. e E 502.229,99 m.; deste, segue com azimute de 295°28'14" e distância de 20,17 m., confrontando neste trecho com Rua SDO até o vértice P4, de coordenadas N 9.232.183,70 m. e E 502.211,79 m.; deste, segue com azimute de 22°43'47" e distância de 17,17 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.232.199,54 m. e E 502.218,42 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (Fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 21,09 m. Ao Sul (Frente) – Com Rua SDO, medindo 20,17 m. Ao Leste (Lado esquerdo) – Com Rua SDO, medindo 16,89 m. Ao Oeste (Lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 17,17 m

ANEXO XXII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026



ANEXO XXIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026

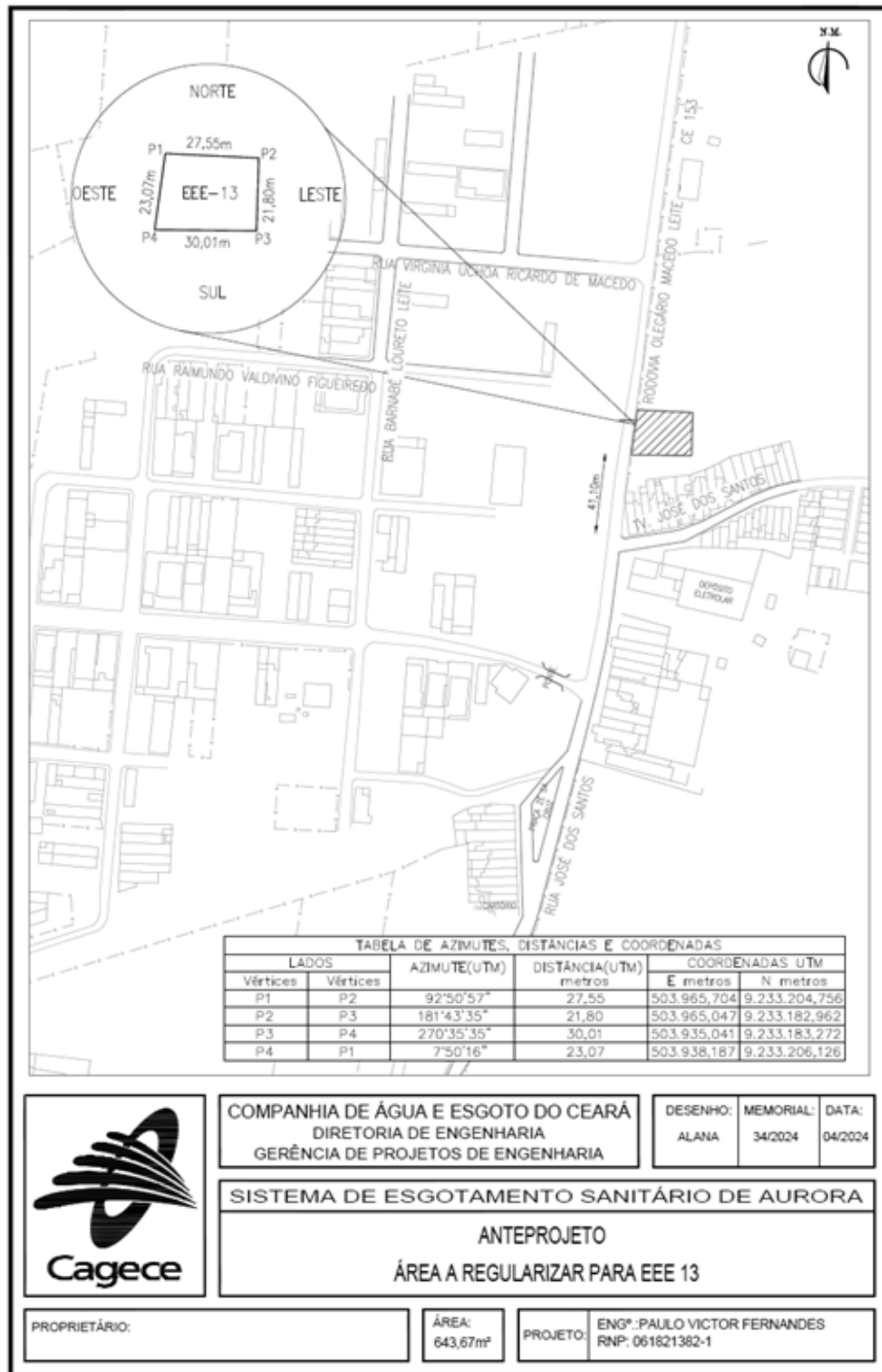
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 34/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 13, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Aurora, situado na Rodovia Olegário Macedo Leite – CE 153, distando 41,10m da Travessa José dos Santos, perfazendo uma área total de 643,67m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.233.206,126m. e E 503.938,187 m, situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 92°50'57" e distância de 27,55m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P2, de coordenadas N 9.233.204,756 m. e E 503.965,704 m.; deste, segue com azimute de 181°43'35" e distância de 21,80m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.233.182,962 m. e E 503.965,047 m.; deste, segue com azimute de 270°35'35" e distância de 30,01 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P4, de coordenadas N 9.233.183,272m. e E 503.935,041m.; deste, segue com azimute de 7°50'16" e distância de 23,07m., confrontando neste trecho com Rodovia Olegário Macedo Leite – CE 153 até o vértice P1, de coordenadas N 9.233.206,126m. e E 503.938,187m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes:

Ao Norte (Lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 27,55m.
Ao Sul (Lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 30,01m.
Ao Leste (Fundos) – Com terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 21,80m.
Ao Oeste (Frente) – Com Rodovia Olegário Macedo Leite - CE 153, medindo 23,07m.

ANEXO XXIV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026

ANEXO XXV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 35/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 14, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Aurora, situado na Rua Raimundo Ramalho Pereira, distando 13,29m da Rua Ricardo de Souza, perfazendo uma área total de 344,86m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.232.910,137m. e E 503.183,736m, situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 92°30'04" e distância de 17,55m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P2, de coordenadas N 9.232.909,371m. e E 503.201,268m; deste, segue com azimute de 179°17'51" e distância de 19,53m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.232.889,842m. e E 503.201,507m; deste, segue com azimute de 273°03'02" e distância de 17,99 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P4, de coordenadas N 9.232.890,800m. e E 503.183,544m; deste, segue com azimute de 0°34'04" e distância de 19,34m., confrontando neste trecho com Rua Raimundo Ramalho Pereira até o vértice P1, de coordenadas N 9.232.910,137m. e E 503.183,736m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes:

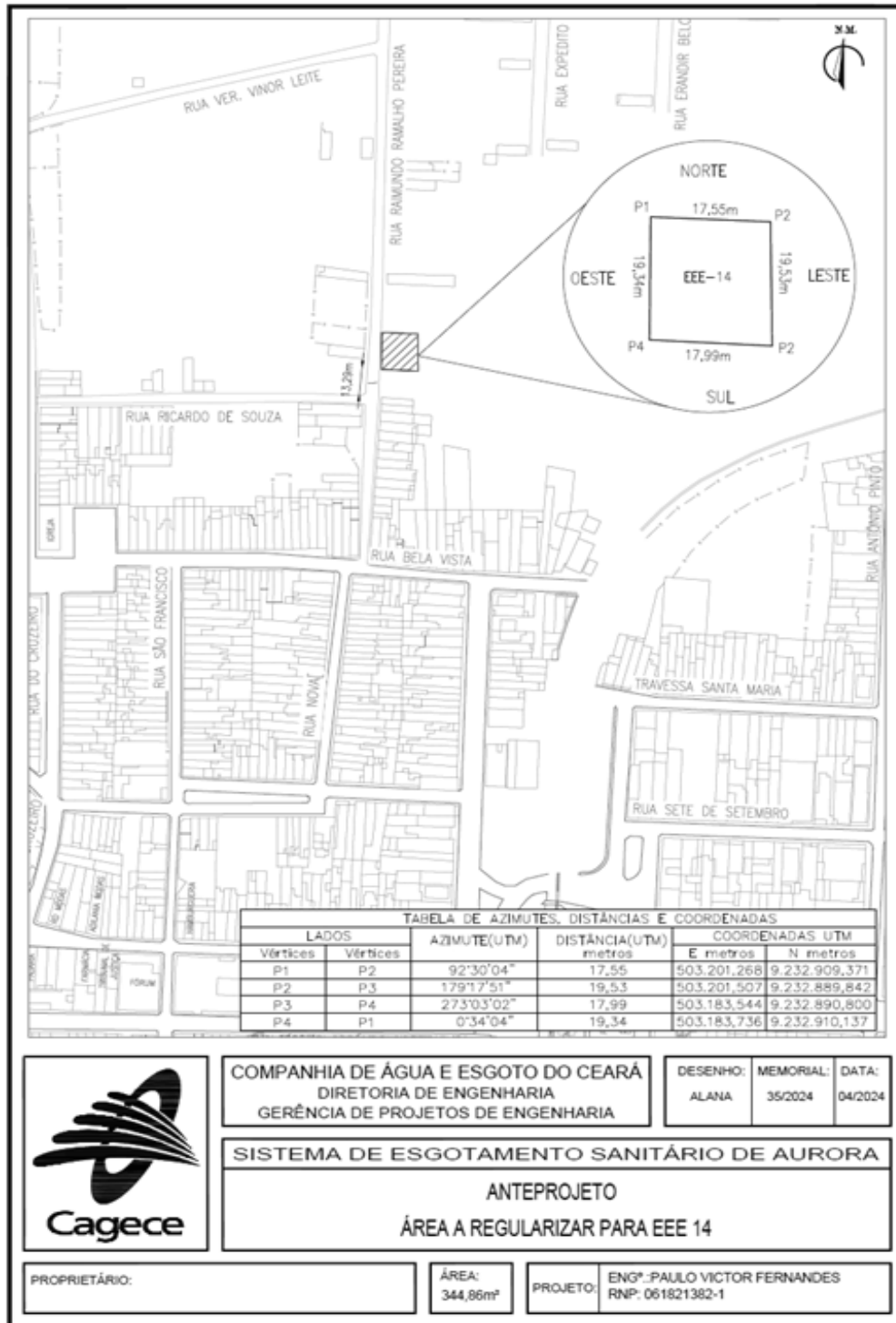
Ao Norte (Lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 17,55m.

Ao Sul (Lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 17,99m.

Ao Leste (Fundos) – Com terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 19,53m

Ao Oeste (Frente) – Com Rua Raimundo Ramalho Pereira, medindo 19,34m.

ANEXO XXVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026



ANEXO XXVII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026

MEMORIAL DESCRITIVO – MD 36/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 15, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Aurora, situado na Rua Profª Fransquinha Leal, distando 7,51m da Rua Vereador Vinor Leite, perfazendo uma área total de 408,39m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.232.998,37 m. e E 502.986,72 m., deste, segue com azimute de 102°56'01" e distância de 8,60 m., confrontando neste trecho com Rua Profª Fransquinha Leal até o vértice P2, de coordenadas N 9.232.996,45 m. e E 502.995,10 m.; deste, segue com azimute de 79°46'03" e distância de 3,97 m., até o vértice P3, de coordenadas N 9.232.997,15 m. e E 502.999,01 m.; deste, segue com azimute de 120°30'20" e distância de 2,41 m., até o vértice P4, de coordenadas N 9.232.995,93 m. e E 503.001,08 m.; deste, segue com azimute de 159°29'08" e distância de 10,26 m., até o vértice P5, de coordenadas N 9.232.986,32 m. e E 503.004,67 m.; deste, segue com azimute de 170°09'59" e distância de 17,13 m., até o vértice P6, de coordenadas N 9.232.969,44 m. e E 503.007,60 m.; deste, segue com azimute de 269°29'50" e distância de 13,76 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P7, de coordenadas N 9.232.969,32 m. e E 502.993,84 m.; deste, segue com azimute de 347°35'04" e distância de 13,53 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P8, de coordenadas N 9.232.982,53 m. e E 502.990,94 m.; deste, segue com azimute de 338°38'47" e distância de 16,28 m., até o vértice P9, de coordenadas N 9.232.997,70 m. e E 502.985,01 m.; deste, segue com azimute de 68°29'26" e distância de 1,84 m., confrontando neste trecho com Rua Profª Fransquinha Leal até o vértice P1, de coordenadas N 9.232.998,37 m. e E 502.986,72 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes:

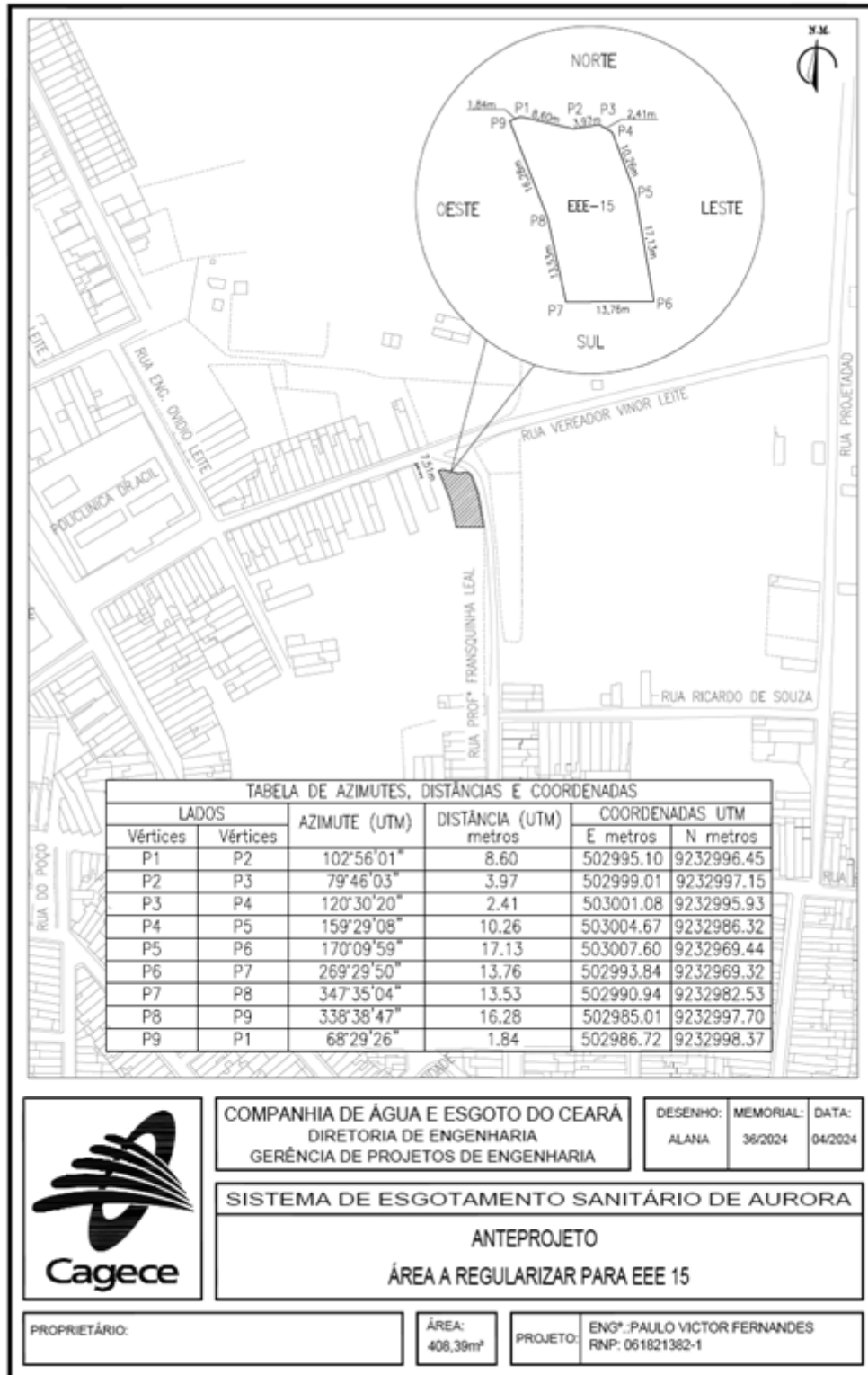
Ao Norte (Frente) – Com Rua Profª Fransquinha Leal, medindo 16,82 m.

Ao Sul (Fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 13,76 m.

Ao Leste (Lado direito) – Com Rua Profª Fransquinha Leal, medindo 27,39 m.

Ao Oeste (Lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 29,81 m

ANEXO XXVIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026

ANEXO XXIX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 37/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 16, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Aurora, situado na Rua José dos Santos, distando 32,05m da Rua Cel Xavier, perfazendo uma área total de 520,92m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.232.905,601m. e E 503.834,604 m, situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 102°12'14" e distância de 23,19m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P2, de coordenadas N 9.232.900,698m. e E 503.857,272m.; deste, segue com azimute de 206°09'25" e distância de 26,64m, confrontando neste trecho com Rua José dos Santos até o vértice P3, de coordenadas N 9.232.876,786 m. e E 503.845,528m.; deste, segue com azimute de 290°11'11" e distância de 19,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P4, de coordenadas N 9.232.883,342m. e E 503.827,695m.; deste, segue com azimute de 17°14'37" e distância de 23,31m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.232.905,601m. e E 503.834,604 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes:

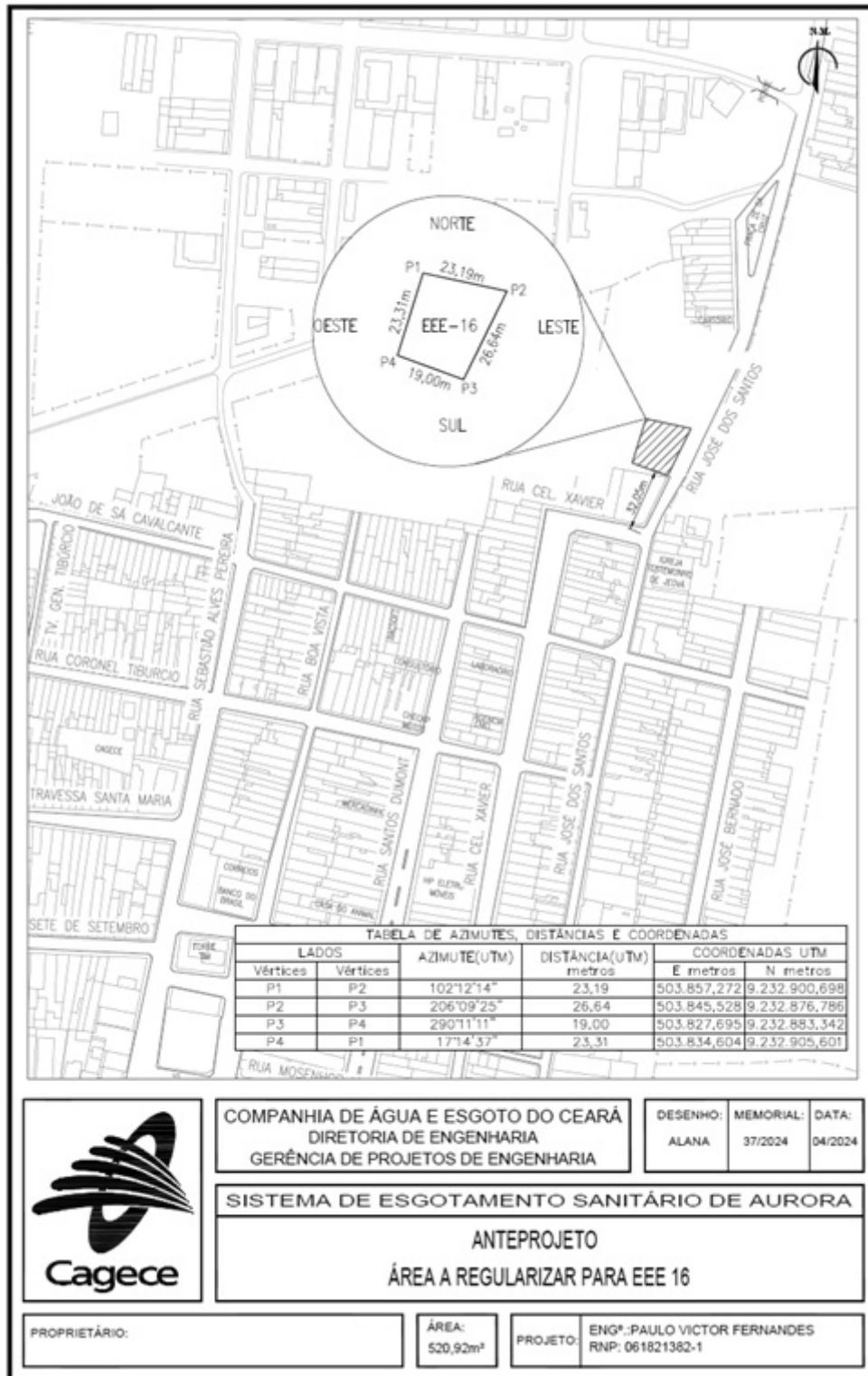
Ao Norte (Lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 23,19m.

Ao Sul (Lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 19,00m.

Ao Leste (Frente) – Com Rua José dos Santos, medindo 26,64m

Ao Oeste (Fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 23,31m

ANEXO XXX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: ALANA
MEMORIAL: 37/2024
DATA: 04/2024

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE AURORA

ANTEPROJETO
ÁREA A REGULARIZAR PARA EEE 16

PROPRIETÁRIO:

ÁREA:
520,92m²

PROJETO: ENGº PAULO VICTOR FERNANDES
RNP: 061821382-1

ANEXO XXXI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 38/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 17, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Aurora, situado na Rodovia Olegário Macêdo Leite, distando aproximadamente 210,53m da Rua Luiz Grangeiro de Luna, perfazendo uma área total de 345,37m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.230.759,473m. e E 503.525,659 m., situado no limite com Rodovia Olegário Macêdo Leite – CE 153, deste, segue com azimute de 189°47'35" e distância de 11,98 m., confrontando neste trecho com Rodovia Olegário Macêdo Leite – CE 153, até o vértice P2, de coordenadas N 9.230.747,666 m. e E 503.523,621 m.; deste, segue com azimute de 268°26'59" e distância de 28,76 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.230.746,888m. e E 503.494,876 m.; deste, segue com azimute de 2°40'47" e distância de 11,70 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.230.758,577 m. e E 503.495,423 m.; deste, segue com azimute de 88°18'12" e distância de 30,25m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.230.759,473 m. e E 503.525,659 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como confinantes:

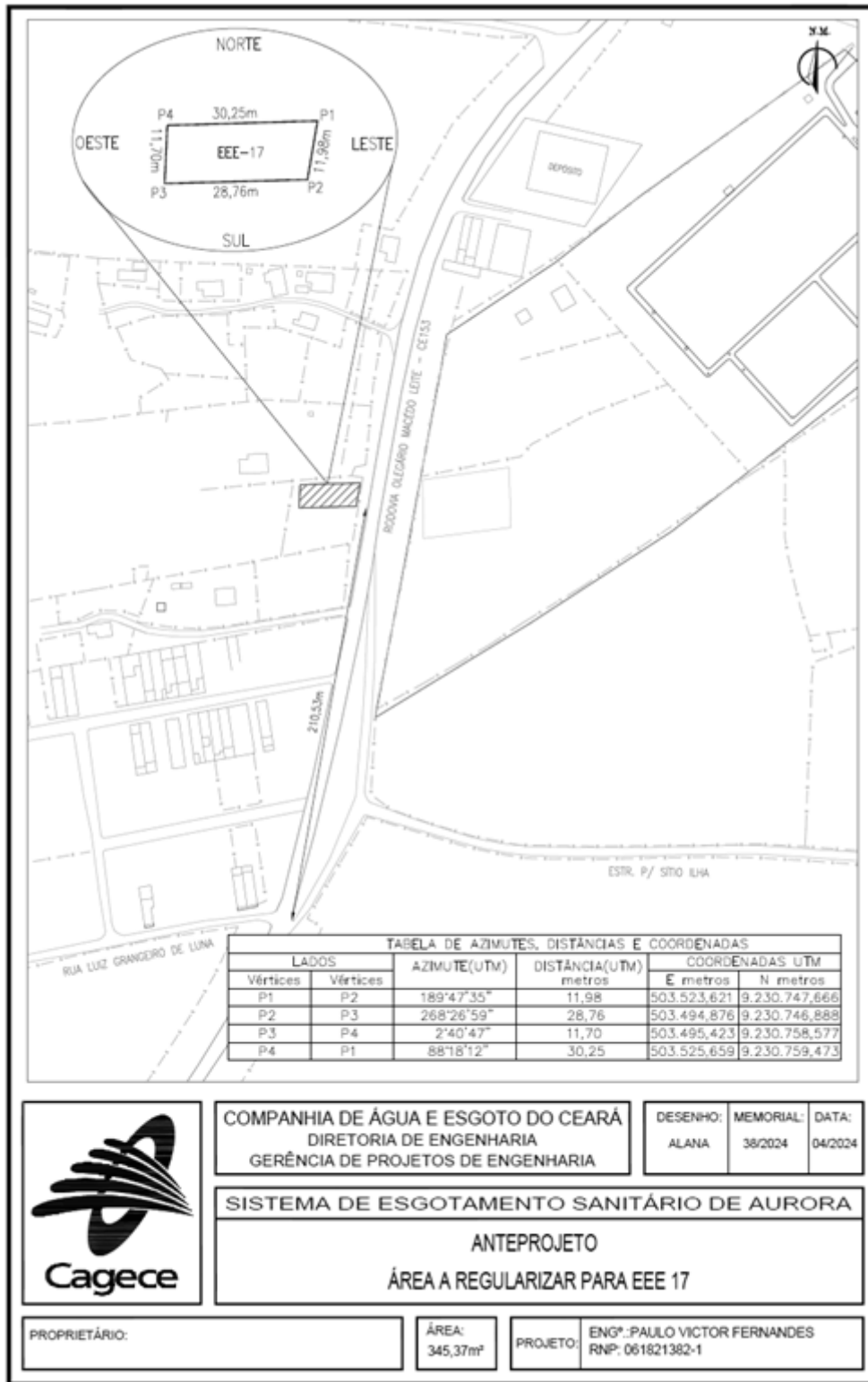
Ao Norte (Lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 30,25m.

Ao Sul (Lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 28,76m.

Ao Leste (Frente) – Com Rodovia Olegário Macêdo Leite, medindo 11,98m

Ao Oeste (Fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 11,70m

ANEXO XXXII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026



ANEXO XXXIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 39/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Aurora, situado na Rodovia Olegário Macêdo Leite, perfazendo uma área total de 46.200,65m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.230.835,376m. e E 503.657,035m., situado no limite com terreno de propriedade da CAGECE, deste, segue com azimute de 138°14'32" e distância de 35,13m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da CAGECE, até o vértice P2, de coordenadas N 9.230.809,168 m. e E 503.680,432 m; deste, segue com azimute de 137°24'54" e distância de 59,78m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da CAGECE até o vértice P3, de coordenadas N 9.230.765,156 m. e E 503.720,882 m.; deste, segue com azimute de 55°37'45" e distância de 21,51 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da CAGECE, até o vértice P4, de coordenadas N 9.230.777,300 m. e E 503.738,637m.; deste, segue com azimute de 175°18'10" e distância de 9,93 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P5, de coordenadas N 9.230.767,401m. e E 503.739,450m.; deste, segue com azimute de 180°28'34" e distância de 30,23 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P6, de coordenadas N 9.230.737,175m. e E 503.739,199m.; deste, segue com azimute de 178°52'41" e distância de 4,86 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P7, de coordenadas N 9.230.732,317 m. e E 503.739,294m.; deste, segue com azimute de 170°45'51" e distância de 10,20 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P8, de coordenadas N 9.230.722,246m. e E 503.740,932m.; deste, segue com azimute de 166°16'15" e distância de 26,03 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P9, de coordenadas N 9.230.696,963 m. e E 503.747,109 m.; deste, segue com azimute de 164°05'08" e distância de 23,42 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P10, de coordenadas N 9.230.674,443 m. e E 503.753,530 m.; deste, segue com azimute de 180°08'44" e distância de 5,17m., confrontando



neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P11, de coordenadas N 9.230.669,276m. e E 503.753,517m.; deste, segue com azimute de 182°32'38" e distância de 92,72 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P12, de coordenadas N 9.230.576,648 m. e E 503.749,401 m.; deste, segue com azimute de 273°08'17" e distância de 23,40 m., confrontando neste trecho com Estrada para Sítio Ilha, até o vértice P13, de coordenadas N 9.230.577,929 m. e E 503.726,038m.; deste, segue com azimute de 268°39'21" e distância de 30,42m., confrontando neste trecho com Estrada para Sítio Ilha, até o vértice P14, de coordenadas N 9.230.577,215 m. e E 503.695,625 m.; deste, segue com azimute de 269°30'15" e distância de 53,85m., confrontando neste trecho com Estrada para Sítio Ilha, até o vértice P15, de coordenadas N 9.230.576,749 m. e E 503.641,774 m.; deste, segue com azimute de 270°57'48" e distância de 33,49 m., confrontando neste trecho com Estrada para Sítio Ilha, até o vértice P16, de coordenadas N 9.230.577,312m. e E 503.608,291m.; deste, segue com azimute de 272°52'21" e distância de 2,81 m., confrontando neste trecho com Estrada para Sítio Ilha, até o vértice P17, de coordenadas N 9.230.577,453 m. e E 503.605,481m.; deste, segue com azimute de 280°51'54" e distância de 24,13m., confrontando neste trecho com Estrada para Sítio Ilha, até o vértice P18, de coordenadas N 9.230.582,001 m. e E 503.581,787 m.; deste, segue com azimute de 287°19'09" e distância de 28,15 m., confrontando neste trecho com Estrada para Sítio Ilha, até o vértice P19, de coordenadas N 9.230.590,380 m. e E 503.554,916 m.; deste, segue com azimute de 289°42'16" e distância de 14,83 m., confrontando neste trecho com Estrada para Sítio Ilha, até o vértice P20, de coordenadas N 9.230.595,381 m. e E 503.540,952 m.; deste, segue com azimute de 306°43'40" e distância de 12,48 m., confrontando neste trecho com Estrada para Sítio Ilha, até o vértice P21, de coordenadas N 9.230.602,843 m. e E 503.530,951 m.; deste, segue com azimute de 3°24'12" e distância de 42,85m., confrontando neste trecho com Rodovia Olegário Macêdo Leite – CE 153, até o vértice P22, de coordenadas N 9.230.645,619 m. e E 503.533,495m.; deste, segue com azimute de 11°24'49" e distância de 88,03 m, confrontando neste trecho com Rodovia Olegário Macêdo Leite – CE 153, até o vértice P23, de coordenadas N 9.230.731,904 m. e E 503.550,914 m.; deste, segue com azimute de 9°48'08" e distância de 31,28 m., confrontando neste trecho com Rodovia Olegário Macêdo Leite – CE 153, até o vértice P24, de coordenadas N 9.230.762,730 m. e E 503.556,240 m.; deste, segue com azimute de 9°48'10" e distância de 38,17 m., confrontando neste trecho com Rodovia Olegário Macêdo Leite – CE 153, até o vértice P25, de coordenadas N 9.230.800,338 m. e E 503.562,738 m.; deste, segue com azimute de 12°43'06" e distância de 17,78 m., confrontando neste trecho com Rodovia Olegário Macêdo Leite – CE 153, até o vértice P26, de coordenadas N 9.230.817,686m. e E 503.566,653m.; deste, segue com azimute de 84°24'24" e distância de 39,79 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P27, de coordenadas N 9.230.821,565 m. e E 503.606,258 m.; deste, segue com azimute de 74°47'02" e distância de 52,62 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.230.835,376 m. e E 503.657,035 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes:

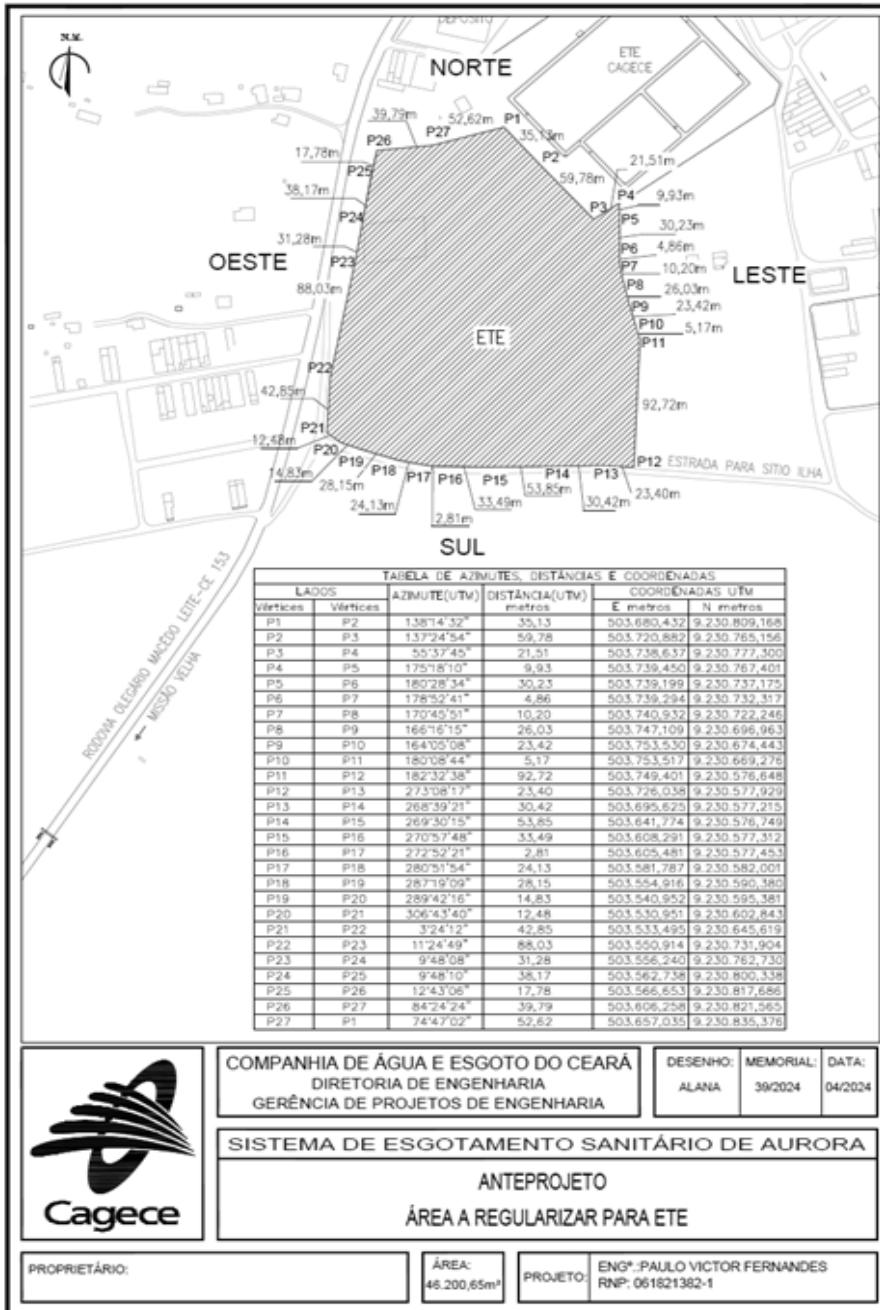
Ao Norte (Lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 92,41m, e com terreno de propriedade da CAGECE, medindo 116,42m

Ao Leste (Lado esquerdo) – Com Estrada para Sítio Ilha, medindo 223,56m

Ao Leste (Fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 202,56m

Ao Oeste (Frente) – Com Rodovia Olegário Macêdo Leite - CE 153, medindo 218,11m

ANEXO XXXIV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: ALANA
MEMORIAL: 39/2024
DATA: 04/2024

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE AURORA
ANTEPROJETO
ÁREA A REGULARIZAR PARA ETE

PROPRIETÁRIO: [] ÁREA: 46.200,65m² PROJETO: ENG. PAULO VICTOR FERNANDES RNP: 061821382-1

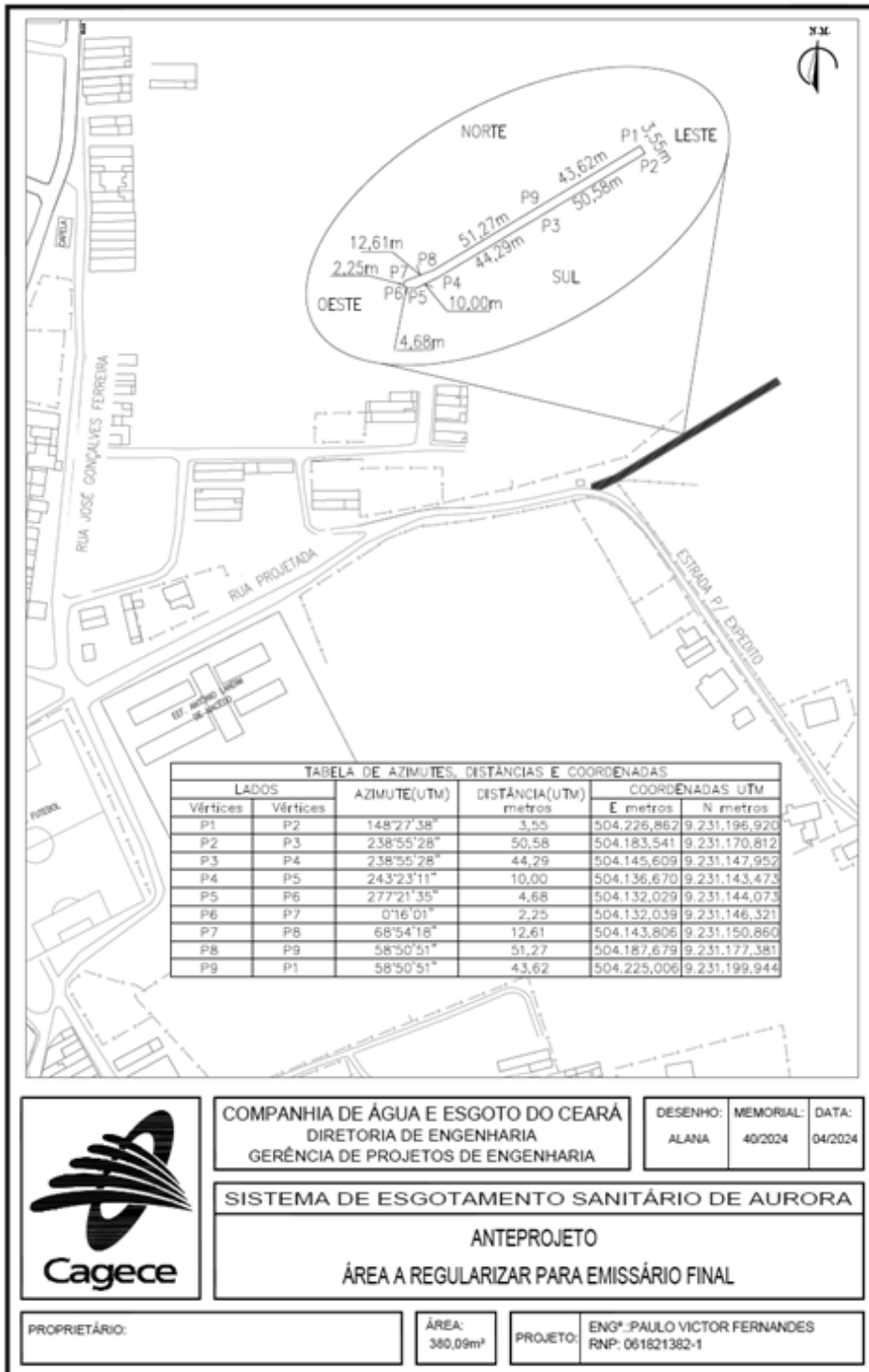
ANEXO XXXV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 40/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação de Emissário Final, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Aurora, situado na Estrada para Expedito, perfazendo uma área total de 380,09m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.231.199,944 m. e E 504.225,006 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 148°27'38" e distância de 3,55m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P2, de coordenadas N 9.231.196,920 m. e E 504.226,862 m.; deste, segue com azimute de 238°55'28" e distância de 50,58m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.231.170,812m. e E 504.183,541 m.; deste, segue com azimute de 238°55'28" e distância de 44,29 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P4, de coordenadas N 9.231.147,952m. e E 504.145,609 m.; deste, segue com azimute de 243°23'11" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P5, de coordenadas N 9.231.143,473 m. e E 504.136,670 m.; deste, segue com azimute de 277°21'35" e distância de 4,68m., confrontando neste trecho com Estrada para Expedito até o vértice P6, de coordenadas N 9.231.144,073m. e E 504.132,029m.; deste, segue com azimute de 0°16'01" e distância de 2,25m., confrontando neste trecho com Estrada para Expedito até o vértice P7, de coordenadas N 9.231.146,321 m. e E 504.132,039m.; deste, segue com azimute de 68°54'18" e distância de 12,61 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P8, de coordenadas N 9.231.150,860m. e E 504.143,806m.; deste, segue com azimute de 58°50'51" e distância de 51,27 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P9, de coordenadas N 9.231.177,381 m. e E 504.187,679 m.; deste, segue com azimute de 58°50'51" e distância de 43,62m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.231.199,944 m. e E 504.225,006 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum sirgas 2000. Tendo como confinantes:

- Ao Norte (Lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 97,50m
- Ao Sul (Lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 104,87m.
- Ao Leste (Fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido , medindo 3,55m
- Ao Oeste (Frente) – Com Estrada para Expedito, medindo 6,93m

ANEXO XXXVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: ALANA
MEMORIAL: 40/2024
DATA: 04/2024

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE AURORA
ANTEPROJETO
ÁREA A REGULARIZAR PARA EMISSÁRIO FINAL

PROPRIETÁRIO: _____ ÁREA: 380,09m² PROJETO: ENGº PAULO VICTOR FERNANDES RNP: 061821382-1

DECRETO Nº37.193, de 13 de março de 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alíneas m e h do Decreto-Lei 3365/1941, e CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO a importância da instalação de uma unidade administrativa da Cagece no município de Aquiraz, visando o fortalecimento da gestão, a eficiência operacional e o relacionamento direto com a comunidade; CONSIDERANDO que a disponibilização de um espaço adequado para funcionamento da nova unidade permitirá maior agilidade no atendimento, além de oferecer melhor infraestrutura de suporte às atividades de planejamento e execução das políticas públicas de saneamento básico, DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, cuja área total é de 1.012,50 m², situados no Município de Aquiraz, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação de uma unidade administrativa da Cagece, no Município de Aquiraz.

Art.2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.193, DE 13 DE MARÇO DE 2026

MEMORIAL DESCRITIVO – MD 05/2026

Um terreno de formato irregular, com cerca existente, com finalidade à Construção de Unidade da CAGECE - Porto das Dunas, no Município de Aquiraz, perfazendo uma área total de 1.012,50m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.573.187,793 m. e E 567.677,216 m., deste, segue com azimute de 101°43'59" e distância de 45,00 m., confrontando neste trecho com Lote 03 e parte do Lote 08, ambos da mesma quadra, até o vértice P2, de coordenadas N 9.573.178,642 m. e E 567.721,276 m.; deste, segue com azimute de 191°57'52" e distância de 45,00 m., confrontando neste trecho com Lote 01 da mesma quadra, até o vértice P3, de coordenadas N 9.573.134,618 m. e E 567.711,947 m.; deste, segue com azimute de 326°50'58" e distância de 63,51 m., confrontando neste trecho com Via Local 16 até o vértice P1, de coordenadas N 9.573.187,793 m. e E 567.677,216 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes:

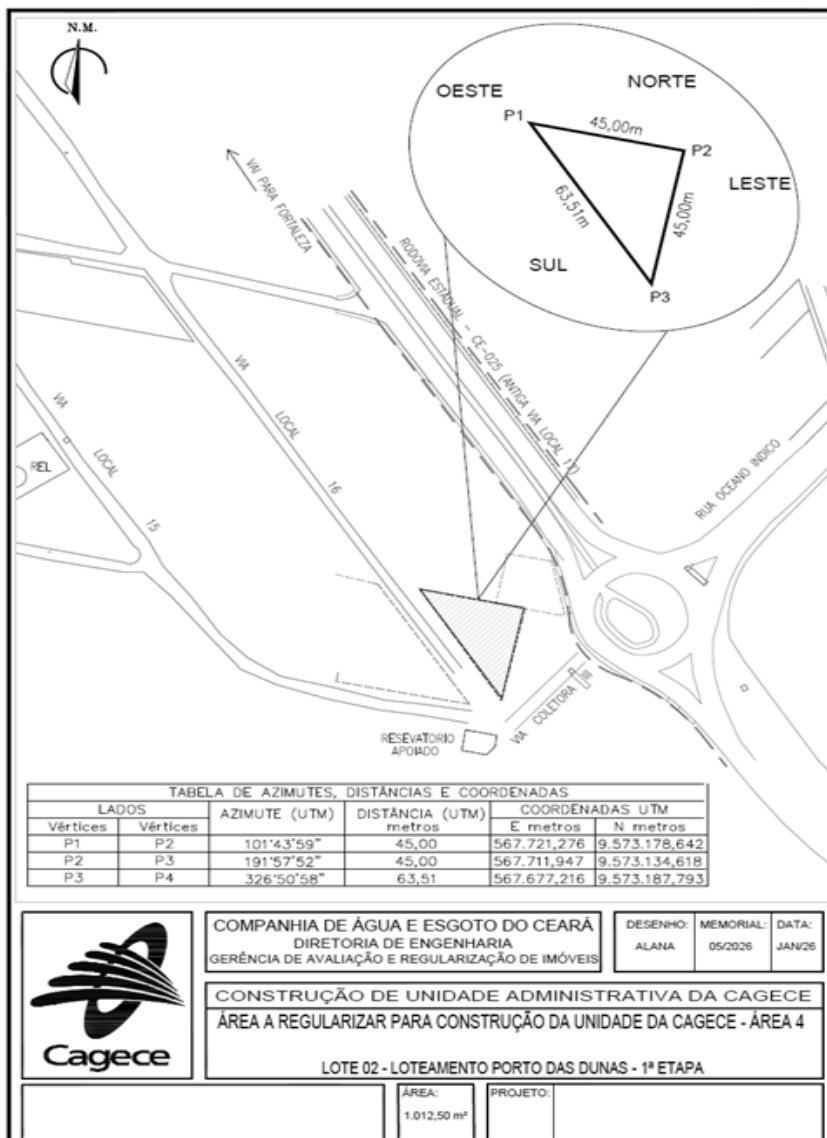
Ao Norte (Fundos) – Com Lote 03 e parte do Lote 08, ambos da mesma quadra, medindo 45,00m;

Ao Sul (frente) – Com a Via Local 16, medindo 63,51 m;

Ao Leste (Lado Esquerdo) – Com Lote 01 da mesma quadra, medindo 45,00 m;

Ao Oeste (Lado Direito) – Medindo 0,00 m;

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.193, DE 13 DE MARÇO DE 2026



DECRETO Nº37.194, de 13 de março de 2026.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa de órgão estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica designado Miguel Braz Moreira, ocupante do cargo de Secretário-Executivo de Participação Popular da Secretaria da Articulação Política, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário da Articulação Política, no período de 2 a 11 de março de 2026, em decorrência do gozo de férias da titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de março de 2026.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº37.195, de 13 de março de 2026.

CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 10031.000161/2026-37 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art.1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR
LEIDIANE GOMES DE SOUSA	SUPESP	300.003-8-2	02/02/2026
RAFAEL BRAGA MALVEIRA	SUPESP	300.002-8-5	1º/02/2026

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
LEIDIANE GOMES DE SOUSA	SUPESP	300.005-8-7	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos dias do mês 13 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº37.196, de 13 de março de 2026.

CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 18001.001988/2026-27 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art.1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR
MARIA GORETH GOMES DE LIMA	SAP	300.738-1-9	18/12/2025

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
DANIELLE CARDOSO DE SOUZA SCHMITZHAUS	SAP	472872-1-9	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº37.197, de 13 de março de 2026.

CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 08001.003748/2025-22 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art.1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR
FELIPE LEITÃO PORTUGAL MOURA	SEINFRA	30000145	02/12/2025
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA	SEINFRA	30000196	1º/08/2025

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
AMANDA DE CASTRO GUERRA MARINHO	SEINFRA	30000900	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº37.198, de 13 de março de 2026.

CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 10021.001071/2026-82 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art.1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR
SAMILA DE SOUSA RIBEIRO	CBMCE	202.353-1-4	Data de circulação no DOE

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:



NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ALAN LÚCIO ALENCAR DE ANDRADE	CBMCE	167.554-1-9	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de março de 2026.
 Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a **aquisição de passagens aéreas para FABRÍZIO GOMES SANTOS**, que exerce as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário da Fazenda, matrícula funcional nº 497.628.1.X, no período de 21 a 24 de dezembro de 2025, para o trecho Salvador/Fortaleza/Salvador, no valor de R\$7.593,75 (sete mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), com a finalidade de participar de Reunião na Casa Civil, correndo a despesa por dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR a **concessão de seguro viagem, bagagem, pagamento de diárias e ajuda de custo**, correspondentes a viagem do servidor **CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO**, ocupante do cargo de Secretário-Executivo do Turismo, matrícula nº 3000064-1, lotado na Secretaria do Turismo, para a cidade Lisboa - Portugal, no período de 24 de fevereiro a 01 de março de 2026, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, na Feira de Turismo BTL - Better Tourism Lisbon Travel Market, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$2.452,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) cálculos efetuados com base na cotação do Euro do dia 20/02/2026 de R\$6,13 (seis reais e treze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$2.452,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Lisboa/Fortaleza, no valor de R\$23.289,96 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) e seguro viagem no valor de R\$871,24 (oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

ATO DE VIAGEM. O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **DANILO REIS DE VASCONCELOS**, Diretor Técnico da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, matrícula nº 30000935, para **viajar** à San Jose, na Califórnia no período de 16 a 19 de março de 2026, com a finalidade de participar da Conferência NVIDIA GTC 2026. Fica concedida 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.166,74 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), bem como 1 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$ 2.166,74 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), com base na cotação do dólar do dia 04/03/2026, no valor unitário de R\$ 5.2085. As concessões de diária e ajuda de custo fundamentam-se no disposto no art. 1º; art. 2º, incisos I e III e § 1º; art. 4º e § 2º, inciso II e § 4º; art. 12; Classe II do Anexo II e § 2º; e art. 16, todos do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 (DOE de 04/04/2024). Esclarece-se que as passagens aéreas serão custeadas pela Etice. As despesas decorrentes da presente autorização correrão à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, matrícula nº 139.332-19, SECRETÁRIA DA SAÚDE, a **viajar** à Brasília/DF, nos dias 27 a 28 de fevereiro de 2026, a fim de participar da Oficina de Balanço e Aceleração do Planejamento Estratégico 2026, a ser realizada no Ministério da Saúde, concedendo-lhe 1,5(uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), num valor de R\$ 689,55 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), equivalente a R\$ 344,78 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.494,03 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos), em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 9/2026-SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, classe I, anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. **GUSTAV SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de Diretor Técnico e Comercial da CEGAS, a **viajar** para Brasília/DF, do dia 08 a 09 de abril de 2025, a fim de participar da Reunião no Ministério de Minas e Energia, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), totalizando R\$ 992,03 (novecentos e noventa e dois reais e três centavos) e 1,0 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 3.868,61 (três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), perfazendo um valor total de R\$ 5.301,54 (cinco mil e trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), art. 1º; §1º do art. 2º; art. 4º; art. 7º; §2º do art. 12; art. 23 e art. 25, do Decreto nº 35.922, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Gás do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-1-Reitor, Matrícula nº 001043-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 08 a 15 de março de 2026, com o objetivo de participar do Encontro de Alinhamento do Grupo de Estudos e Pesquisas em Administração em Saúde e Gerenciamento de Enfermagem (GEPAG). O referido encontro será realizado na Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo, concedendo-lhe sete diárias e meia, no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 5.171,62 (cinco mil, cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), no valor total de R\$ 5.631,32 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), e passagem aérea, para o trecho (Fortaleza-CE/São Paulo-SP/Fortaleza-CE), no valor de R\$ 5.122,86 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 10.754,18 (dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 3º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe I do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 9/2026, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Ensino Médio e Profissional, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 160684-1-1, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, nos dias 11 a 12 de março do corrente ano, a fim de participar da

